



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 275/2024
PROCESSO SGP-e PMSC 29858/2024

OBJETO(S): Contratação de serviços com fornecimento de materiais para construção da nova garagem do Quartel da PMSC em SEARA/SC

Envio de proposta	A partir das 08:00 horas do dia 10/10/2024.
Abertura da sessão	A partir das 13:30 horas do dia 11/19/2024.
Início da disputa	A partir das 13:35 horas do dia 11/19/2024.

OBSERVAÇÕES:

Qualquer interessado na licitação, na modalidade de concorrência, na forma eletrônica, poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet, acessando o endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br clicando diretamente no link do edital.

PARTICIPAÇÃO:

Os interessados em participar da Concorrência deverão estar previamente credenciados junto ao Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina e qualificados para fornecimento do objeto ou serviço (Grupo-Classe) correspondente.

CADASTRO DE FORNECEDOR:

O procedimento para inscrição no cadastro de fornecedores encontra-se disponível na página eletrônica da Secretaria de Estado da Administração endereço www.sea.sc.gov.br - "LICITAÇÕES E CONTRATOS DGLC >> LICITAÇÃO >> Cadastro de Fornecedores" ou diretamente pelo endereço www.portaldecompras.sc.gov.br - "Fornecedores".

QUESTIONAMENTOS:

- 1) Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Contratação até três dias úteis a abertura da sessão, **exclusivamente pelo Sistema Eletrônico**, nos endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br, quando optar por efetuar o download do edital como interessado ou <http://e-lic.sc.gov.br>, quando acessar o link do processo, selecionando painel de controle botão Fórum;
- 2) Fornecedores cadastrados, para esclarecimentos referentes ao processo licitatório, deverão efetuar o *login* e acessar o *link* do processo, selecionando no painel de controle do referido certame o botão **Esclarecimentos**.

IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa, até três dias úteis a abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório acessando os endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br ou <http://e-lic.sc.gov.br>, selecionando no painel de controle do referido certame o botão **Impugnação**.

PEDIDO DE VISTAS:

Qualquer interessado poderá ter acesso ao processo licitatório por meio do portal do SGP-e (<https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/consProcessoSEASC.do>), "consulta de processos", informando os seguintes dados: **Órgão: PMSC - Nº de identificação (SGP-e): PMSC 29858/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO:

As referências de tempo observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº275
PROCESSO SGP-e PMSC 29858/2024

O **Estado de Santa Catarina**, por meio do **Fundo de Melhoria da Polícia Militar**, com sede na Av. Rio Branco, 1064, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ n.º 13.925.994/0001-07, por intermédio da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, com modo de disputa **ABERTO/FECHADO**, para selecionar melhor(es) proposta(s), nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e as condições e exigências constantes do presente Edital e seus anexos, projetos básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital, são parte integrante desta licitação, para a Contratação de serviços com fornecimento de materiais para construção da nova garagem do Quartel da PMSC em SEARA/SC.

ANEXO I – Termo de Referência, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas;

ANEXO II – Declaração de que a Licitante Cumpre o Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO III – Minuta do Contrato;

ANEXO IV – Declaração de Responsabilidade Ambiental;

ANEXO V – Demonstrativo da Composição do BDI;

ANEXO VI - Declaração de visita técnica;

ANEXO VII – Declaração de não realização de visita técnica;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Comissão de Contratação que conduzirá o certame foi nomeada pela autoridade competente conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2. A Concorrência será realizada por meio de disputa à distância em sessão pública, via Sistema Integrado de Licitações do Estado de Santa Catarina (LIC), módulo eletrônico (e-LIC).
- 1.3. A comunicação será realizada utilizando recursos de tecnologia da informação pela INTERNET, mediante condições de segurança — criptografia e autenticação — em todas as etapas do certame.
- 1.4. A Concorrência, na forma eletrônica, será conduzida com apoio técnico e operacional da Polícia Militar/SC, por intermédio da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, que atuará como provedor do Sistema eletrônico para os órgãos integrantes do Sistema de Administração e Gestão de Materiais – SAGMS.
- 1.5. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame através de e-mail para o endereço eletrônico: www.portaldecompras.sc.gov.br indicando no preâmbulo da mensagem: Razão Social, número do Edital e nome do representante solicitante.
- 1.6. Os trabalhos serão conduzidos por servidores de órgão ou entidade vinculado ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, denominados Comissão de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema LIC, módulo e-LIC, por acesso restrito com *login* e *senha* no endereço eletrônico <http://e-lic.sc.gov.br>.
- 1.7. O Agente de Contratação publicará na página www.portaldecompras.sc.gov.br as respostas aos questionamentos, avisos e comunicações pertinentes ao certame, cabendo ao interessado manter o acompanhamento diário quanto às atualizações das informações.
- 1.8. O e-mail dalfdilic@pm.sc.gov.br será utilizado exclusivamente para o envio de documentos pertinentes ao certame.
- 1.9. A empresa vencedora, se compromete a prestar e entregar o objeto dentro do melhor padrão de atendimento e de qualidade, conforme Edital e seus Anexos, Memorial Descritivo e Especificações técnicas, planilhas, bem como obrigações da Contratada.
- 1.10. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 1.11. A execução da obra e serviços serão realizados conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
- 1.12. As obras a serem executadas deverão atender às Normas Técnicas, Especificações e métodos de Ensaio da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ou outras normas similares indicadas pela Proponente e aceitas pelo contratante que garantam, no mínimo, qualidade análoga à exigida pelas normas da ABNT.
- 1.13. O Regime de Execução será EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- 1.14. As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo site: portaldecompras.sc.gov.br, ou pelo Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos sgpe.sea.sc.gov.br sob o número: "SGPE".
- 1.15. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. O presente instrumento convocatório tem como objeto a Contratação de serviços com fornecimento de materiais para construção da nova garagem do Quartel da PMSC em SEARA/SC, incluindo memoriais descritivos, planilha e cronograma físico-financeiro, conforme especificações, quantificações e condições estabelecidas no ANEXO I e partes integrantes deste Edital.

3. DA LICITAÇÃO

- 3.1. Do convênio ICMS
 - 3.1.1. De acordo com alguns convênios aprovados pelo CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária, dependendo do objeto desta licitação, há o benefício da isenção do ICMS às empresas catarinenses, condicionado ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado e à indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda ou prestação de serviços.

3.1.2. Nos casos em que for aplicável a isenção do ICMS, o licitante deverá, obrigatoriamente, informar o número do convênio e a respectiva alíquota via comunicação "CHAT", caso seja o melhor classificado depois de encerrada a disputa de lances.

3.1.3. A isenção supracitada não se aplica a licitante vencedora, quando:

- a) A aquisição for efetuada com empresa cadastrada no SIMPLES/Nacional;
- b) A aquisição for efetuada com empresa sediada em outros estados;
- c) O objeto adjudicado for sujeito ao regime de substituição tributária, desde que efetuado com estabelecimento substituído.

3.1.4. Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto à autoridade competente, por meio de e-mail: dalfdilic@pm.sc.gov.br.

3.2. A obra em questão trata-se do conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.3. A presente licitação será realizada na modalidade de concorrência, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso II; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados viabilizando efetividade para concomitância da execução.

3.4. Da Execução da Licitação

3.4.1. O processamento da licitação pela Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF), será na qualidade de Interviente Promotora, destinando-se o objeto licitado a atender as necessidades de Unidades da Polícia Militar/SC.

4. DA PARTICIPAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Para participar da CONCORRÊNCIA os interessados deverão estar previamente cadastrados junto ao sistema de Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Santa Catarina e qualificados para fornecimento do objeto constante no item 1 deste edital, conforme especificações exigidas no presente edital.

4.2. O procedimento para inscrição no cadastro de fornecedores encontra-se disponível no site da Secretaria de Estado da Administração (www.sea.sc.gov.br) por intermédio do link "Licitações" em seguida "fornecedores" ou no <http://portaldecompras.sc.gov.br/>.

4.3. Para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) obtidas a partir do menu "Fornecedores" do Portal de Compras.

4.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer CONCORRÊNCIA na forma eletrônica, correspondente ao seu Grupo-Classe registrado no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, para praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Secretaria de Estado da Administração, devidamente justificada.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Secretaria de Estado da Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.

4.7. O credenciamento da licitante junto ao procedimento licitatório/certame implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à CONCORRÊNCIA.

4.8. Participam desta Licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto, desde que tenham especificado, como objetivo social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência.

4.8.1. Só receberão as atualizações, retificações de editais, informações adicionais que possam surgir, as empresas/interessados que preencherem o formulário para retirada do edital, no Portal de Compras.

4.9. Empresas em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou extrajudicial, devem comprovar a sua capacidade econômico- financeira mediante a demonstração de aprovação do respectivo plano e da manutenção do seu cumprimento.

4.9.1. Empresas com Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expressa, também poderão participar;

4.9.2. Empresas submetidas a processo de recuperação judicial podem participar de licitações, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica e capacidade de executar o contrato, consoante AREsp nº 309.867/ES (2013/0064947-3), autuado em 04/04/2013, julgado pela 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça.

4.10. Conforme Termo de Referência poderá ser permitida a participação de consórcios. A adoção de participação de consórcios permite o aumento de eficiência na habilitação de licitantes que, individualmente, não conseguiriam atender às exigências editalícias de determinadas contratações públicas, minora os custos para a Administração Pública e possibilita a execução de contratações em um prazo adequado ao interesse público.

4.11. Não poderão disputar essa licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

4.11.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.11.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.11.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.11.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.11.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.11.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.11.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.11.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

4.11.9. empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta concorrência;

4.11.10. agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme previsto no § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11.11. O impedimento de que trata o item 3.11.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.11.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.11.2 e 3.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11.14. O disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.11.16. A vedação de que trata o item 3.11.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.12. A participação na licitação implica, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, automaticamente, na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos enviados em qualquer fase da licitação, não cabendo, portanto, posterior reclamação.

4.13. A interessada em participar desta licitação deverá informar e manter endereço eletrônico (e-mail) para fins de comunicação com a Polícia Militar de Santa Catarina até a finalização do procedimento licitatório e, ou, eventual contrato, ordem de fornecimento ou ata de registro de preços.

4.14. Caso o seja permitida a subcontratação, esta deverá ser previamente aprovada pela PMSC, não constituindo o escopo principal do objeto, restrita, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do orçamento, devendo a subcontratada apresentar a documentação do subcontratado que demonstre a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

4.15. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para execução dos serviços.

4.16. A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português, idioma em que também serão redigidos os contratos. Serão aceitos documentos em outros idiomas, desde que acompanhados de tradução para o português, caso em que tal tradução prevalecerá sobre os originais.

4.16.1. A empresa a qual o objeto do Contrato for adjudicado deverá apresentar toda documentação autenticada pelo respectivo consulado e traduzida para o português, por tradutor juramentado, antes da assinatura do Contrato;

4.17. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.18. Uma Licitante, incluindo prepostos, procuradores, todos os membros de uma associação, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

4.18.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.19. Nenhuma empresa ou instituição vinculada à Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório.

4.20. Em circunstâncias excepcionais, a Entidade de Licitação poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas bem como a extensão da validade da correspondente Garantia de Proposta, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

4.21. O prazo para apresentação das propostas é de no mínimo 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de divulgação deste edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

5.1. Coordenar o processo licitatório;

5.2. Receber, examinar e encaminhar as impugnações devidamente instruídas à autoridade superior;

5.3. Receber, examinar e responder os questionamentos ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

5.4. Conduzir a sessão pública na internet e os trabalhos da equipe de apoio;

5.5. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

5.6. Dirigir a etapa de lances;

5.7. Verificar e julgar as condições de habilitação;

5.8. Receber a documentação adicional quando necessário;

5.9. Receber, examinar e encaminhar os recursos devidamente instruídos à autoridade superior para deliberação;

5.10. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

5.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação e contratação;

5.12. Proceder a oferta de contraproposta às empresas melhores classificadas na fase de lances.

6. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1. Nos processos licitatórios cujo valor contratado for igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplicar-se-á o direito de exclusividade prevista na LC 123/2006, ressalvadas as exceções legais.

6.1.1. Serão desconsideradas as licitantes cadastradas/credenciadas que não cumpram os requisitos da L.C 123/2006, salvo se não houver microempresa e/ou empresa de pequeno porte cadastrada/credenciada.

6.2. Nos processos licitatórios, cujo valor contratado for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será aplicado o disposto no inciso III do art. 48 da LC 123/2006, reservando-se de 20% a 25% para microempresa e/ou empresa de pequeno porte,ressalvadas as exceções legais.

6.2.1. O lote/Item será identificado como “exclusivo” e “ampla concorrência”.

6.2.2. Não havendo lance por microempresa e/ou empresa de pequeno porte, poderá, a licitante melhor classificada no lote/item de ampla concorrência, absorver o lote/item exclusivo, desde que mantenha o mesmo valor de lance em ambos os lotes.

6.2.3. Quando a mesma empresa encerra a fase de lance como melhor classificada nos lotes de ampla concorrência e exclusivo para EPP/ME, de mesmo objeto, esta deverá ofertar o mesmo valor de lance em ambos os lotes.

6.3. Não havendo interesse na absorção do lote exclusivo, este ficará fracassado.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A participação na Concorrência dar-se-á por meio de acesso restrito e digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.1.1. O sistema de licitações estará disponível no endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br/> ou <http://e-lic.ciasc.gov.br/>, na área de acesso restrito.

7.1.2. Efetuado *login* no Sistema, o **fornecedor somente irá visualizar os editais em que esteja cadastrado no grupo-classe.**

7.2. Como requisito para a participação no Concorrência, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital.

7.2.1. Quando a licitante for beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas na lei.

7.2.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação vigente aplicável à matéria.

7.2.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2.4. **A licitante não poderá se identificar (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, site da empresa, etc.) nesta proposta comercial, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

7.2.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação direta da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.4. As licitantes deverão comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. As licitantes deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.6. O fornecedor descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedores terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA

8.1. Iniciada a sessão pública da concorrência, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pela Comissão de Contratação.

8.2. Verificando-se o adiamento da sessão pública da concorrência, a Comissão de Contratação determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

8.3. A Comissão de Contratação poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

8.4. No caso de desconexão da Comissão de Contratação, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5. Quando a desconexão da Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão da Concorrência na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

9.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes interessadas deverão encaminhar **PROPOSTA NÃO IDENTIFICADA** e, **se for o caso**, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

9.2. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. As licitantes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas eletrônicas enviadas, com a indicação do dia e respectivo horário de registro.

9.4. A proposta entregue não poderá ter prazo de validade inferior a 60 dias, contados da data limite para apresentação das propostas nesta Concorrência, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

9.5. Quando obrigatória, sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica deverá ser encaminhada e, se for o caso, o respectivo anexo, para o item, o preço unitário do item, expresso em reais, no campo “valor da proposta”;

9.5.1. A proposta deverá ser anexada no Portal de Compras quando estiver prevista sua obrigatoriedade no Termo de Referência;

9.6. A proposta de preços FINAL (entregue tão somente pela melhor classificada na tapa de lances) com base nas especificações constantes deste edital e seus Anexos, estará condicionada às informações cadastradas no Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, que contém, obrigatoriamente, a razão social completa e CNPJ do licitante, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*).

9.7. As licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas junto ao Cadastro Geral de Fornecedores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via “CHAT” ou emitidas pelo Sistema junto ao seu endereço eletrônico (*e-mail*).

9.8. No valor da proposta devem estar inclusos todos os custos com a remuneração, encargos sociais, operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, bem como taxas, impostos, fretes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

9.8.1. Excluem-se da exigência:

a) As empresas catarinenses, que devem apresentar as suas propostas de preços já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

b) As demonstrações de custos referentes ao IRPJ (imposto de renda da pessoa jurídica) e CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido).

9.9. A licitante vencedora do certame, quando houver Cotação de Proposta por Lote, deverá ajustar sua proposta **no Sistema eletrônico**, após a adjudicação, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação da Comissão de Contratação.

9.10. Após a contratação, na entrega do objeto a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no “quadro de quantitativos” do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

9.11. O prazo máximo de entrega do objeto será aquele previsto no “quadro de quantitativos” do Edital. Em caso de omissão, considerar-se-á o prazo aceito pela contratada.

9.12. As propostas apresentadas serão irretroatáveis e irrenunciáveis, na forma da lei.

9.13. A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública de concorrência, momento em que o Sistema disponibilizará campo próprio (*CHAT*) para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os licitantes.

10.2. A Comissão de Contratação verificará as propostas eletrônicas de preços apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.1.1. O fornecedor que tiver a sua proposta desclassificada, terá o tempo de 5 (cinco) minutos para solicitar reconsideração, findo o qual, a Comissão de Contratação irá analisar a justificativa, fundamentando sua decisão.

10.2.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.2.2. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão de Contratação, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.2.3. A Comissão de Contratação poderá solicitar o detalhamento das propostas via *CHAT* para permitir a correta identificação da proposta.

10.3. A partir do horário previsto no edital a Comissão de Contratação dará início à fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema Eletrônico emitirá aviso via *CHAT*.

10.3.1. A Comissão de Contratação abrirá o item/lote quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico.

10.3.2. Será considerado como primeiro lance a proposta inicial apresentada.

10.4. As licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro, visualizando seu horário e valor no link "histórico de lances".

10.5. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

10.5.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

10.6. Somente a licitante de menor lance dentre os ofertados, e enquanto mantiver esta situação, visualiza em tempo real o ícone "troféu".

10.7. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

10.8. Será desclassificada a licitante que se identificar antes ou durante a etapa de lance.

10.8.1. O Sistema não identificará os autores dos lances, podendo visualizar valores e horários registrados no link "histórico de lances".

10.9. A Comissão de Contratação abrirá os itens/lotos para a recepção de lances, conforme estabelecido no edital. O procedimento de lances seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.10. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Comissão de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.16. **Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

10.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até

dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.17.1. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.18. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.19. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.20. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.21. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.22. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.24, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.23. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.24. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.25. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.26. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Comissão de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.26.1. Depois de encerrados, automaticamente, os itens/lotes para a recepção de lances, por comando da Comissão de Contratação, encerrar-se-á a fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema eletrônico emitirá aviso via chat iniciando as fases de negociação, aceitabilidade e habilitação.

10.27. O Sistema, automaticamente, verificará os requisitos para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006. Na sequência, a Comissão de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.27.1. Deverá a Comissão de Contratação, antes de anunciar o vencedor, encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

10.27.2. A negociação será realizada por meio do Sistema de troca de mensagens (CHAT), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.28. Ocorrendo o empate técnico será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.28.1. Entende-se por empate técnico aquelas situações em que as propostas/lances apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta/lance mais bem classificada. Conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

10.28.2. Ocorrendo o empate técnico, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o Sistema aplicará automaticamente o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, quando houver empresas dentro das condições previstas na lei;

b) o Sistema convocará automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, momento que abrirá campo para recepção de lances, para apresentar nova proposta inferior

àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29. O disposto no subitem 9.28 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.30. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.28, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.31. Sendo primeira colocada do item ou lote empresa que se enquadra na isenção de ICMS, esta deverá informar a respectiva alíquota, via comunicação “CHAT”, depois de encerrada a disputa de lances.

10.32. Após encerramento da sessão, quando houver cotação de proposta por lote, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, detalhar, no Sistema eletrônico, sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, sem a incidência do ICMS (valor líquido), no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de encerramento da sessão, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal, observado o que consta no subitem 3.1.

10.32.1. Após o encerramento da fase de lances, antes da habilitação, quando a licitação for cotada por item, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, detalhar, no Sistema eletrônico, sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, sem a incidência do ICMS (valor líquido), após a convocação da Comissão de Contratação, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal, observado o que consta no subitem 3.2.

10.33. Os licitantes que se utilizarem da base de cálculo do ICMS reduzida, deverão comprovar por meio de documento, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda nos termos do RICMS/SC, que fruam do Benefício Fiscal.

10.34. A alíquota do ICMS a ser aplicada será aquela fixada para as operações internas de origem, conforme disposto no art. 155, inciso VII, alínea “b” da Constituição Federal.

10.35. Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a qualquer das Gerências Regionais da Fazenda Estadual – GERG, da Diretoria de Administração Tributária – DIAT, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site www.sef.sc.gov.br;

10.36. Iniciada a etapa de habilitação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá atender as exigências de habilitação previstas no item 11 deste edital.

10.37. O Sistema anunciará a licitante vencedora após adjudicação, ou, quando houver recursos, após a homologação.

10.38. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

10.39. Após encerramento da sessão, a licitante vencedora do lote/item **deverá**, obrigatoriamente, gravar no Sistema eletrônico sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de encerramento da sessão, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal.

11. DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

11.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal 14.133/21.

11.2. A documentação para fins de habilitação, além da prevista em Termo de Referência, a ser apresentada pelas licitantes, é constituída de:

11.3. Habilitação Jurídica:

11.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força delei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da

Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.3.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.3.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.3.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

11.3.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.3.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

11.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.2.8. O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.3.3. **Qualificação Econômico-financeira:**

11.3.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

11.3.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.3.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

11.3.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

11.3.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.3.3.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

11.3.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.3.3.8. A exigência de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um) visa assegurar que as empresas licitantes possuam capacidade financeira sólida para cumprir suas obrigações contratuais, garantindo a continuidade e a execução eficiente do contrato, conforme previsto no art. 18, IX, da Lei nº 14.133/21. Esta medida amplia o universo de competidores qualificados e minimiza riscos de inadimplência e falências, assegurando maior segurança para a administração pública e a efetividade dos serviços contratados.

11.3.4. Qualificação Técnica:

11.3.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, conforme as regras do art. 67 da Lei Federal 14.133/21, que comprove condições para atendimento das prescrições do presente Edital;

11.3.4.1.1. A exigência do atestado de capacidade justifica-se para comprovar que a empresa fornecedora tem experiência em executar serviços ou conseguirá entregar produtos semelhantes em qualidade e quantidade ao objeto do edital.

11.3.4.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional no Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em plena validade.

11.3.4.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.3.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados de capacidade técnica deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Se tratar da mesma modalidade da obra em questão, ou seja, reforma ou construção.

b) Possuir acervo com o mínimo de 50% da área do objeto da licitação.

11.3.4.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.3.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.3.4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.3.4.8. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.3.4.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.3.4.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.3.4.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11.3.4.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

11.3.4.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

11.3.4.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia;
- d) editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12. DOCUMENTOS ADICIONAIS

12.1. Documentos adicionais, tais como certidões, prospectos, laudos, atestados e registros entre outros, **quando exigidos**, deverão atender todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

12.2. Os documentos deverão ser apresentados na língua nacional do Brasil, ou original traduzido por tradutor oficial, por meio eletrônico, após convocação da Comissão de Contratação via “CHAT”, em até 01 (uma) hora, encaminhados no endereço eletrônico informado pela Comissão de Contratação.

12.3. Após o envio dos documentos, a Comissão de Contratação verificará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos correspondentes, constituindo meio legal de prova.

12.4. A Contratante poderá solicitar documentos adicionais, tais como laudos, certificados e ensaios, desde que previstos no edital.

12.5. Quanto às amostras e/ou laudos, a sua exigência, momento e prazo de entrega, estarão previstos no Anexo I deste Edital.

13. JULGAMENTO

Será considerada primeira classificada a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos em conformidade com este edital, apresentar o MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO DO ITEM, conforme Anexo I.

13.1. Se a licitante primeira classificada, após a fase de negociação, quando solicitado, não apresentar documento adicional e/ou amostra, e, quando apresentado, os mesmos não atenderem ao exigido no edital, a licitante terá sua proposta desclassificada.

13.2. Se a licitante primeira classificada não apresentar a situação de habilitação regular, poderá ser convocada próxima melhor classificada remanescente.

13.3. No caso do subitem 13.2 e 13.3, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, devendo a Comissão de Contratação negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

13.4. Quando na especificação do objeto forem estabelecidas medidas aproximadas, no julgamento serão adotadas as variações admitidas pela ABNT, limitados à margem superior ou inferior de 10% (dez por cento), ou margem prevista em Termo de Referência.

13.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

13.6. Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

14. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. – Qualquer pessoa, até 03(três) dias úteis à abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório acessando os endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br ou <http://e-lic.sc.gov.br> selecionando painel de controle botão Impugnações.

14.2. O fornecedor cadastrado e qualificado para fornecimento do objeto (grupo-classe) correspondente, poderá também realizar o acesso restrito com *login* e senha clicando diretamente no link do processo para impugnações, selecionando painel de controle botão Impugnações.

14.3. O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro da impugnação, inserir anexos imediatamente antes de fechar a janela.

14.3.1. As impugnações registradas no Sistema constituem meio legal de prova, **desde que devidamente assinada**, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

14.4. Não serão aceitos quaisquer documentos senão pelo Sistema eletrônico.

14.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem automaticamente os prazos previstos no certame.

14.7. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.8. Após a fase de habilitação, encerrados os itens/lotes e declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer contra decisões da Comissão de Contratação, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.8.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 14.8, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão de Contratação autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.8.1. Para fins deste edital, **considera-se “imediata”** a manifestação realizada no prazo de 30 (trinta) minutos, contados a partir do encerramento da fase de habilitação.

14.8.2. Para fins deste edital, **considera-se “motivada”** a manifestação que contenha minimamente quais são os pontos de divergência a serem analisados/questionados.

14.9. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro do recurso, inserir anexos antes de fechar a janela.

14.10.1. Os recursos registrados no Sistema constituem meio legal de prova, desde que devidamente assinados, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

14.11. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal.

14.12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.13. No julgamento da habilitação e das propostas, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata via *CHAT* e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15. DO CONTRATO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

15.1. O prazo de execução e a vigência do contrato serão determinados conforme os prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com as especificidades de cada obra ou serviço. A execução do objeto terá início a partir do dia subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço, e a vigência do contrato será contada a partir de sua assinatura. A prorrogação dos prazos será admitida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. DA CONTRATAÇÃO

15.3. A celebração do Contrato será formalizada com o órgão requisitante, mediante a expedição do Contrato, consoante minuta que constitui o Anexo III (Minuta de Contrato) deste Edital.

15.4. Da convocação para assinatura do Contrato.

15.4.1. Transcorrido o prazo recursal, adjudicado o objeto e homologado o resultado, as licitantes vencedoras serão convocadas para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, assinar o Contrato.

15.4.1.1. A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante.

15.4.1.2. Havendo recusa injustificada, por parte das licitantes vencedoras, para assinar o Contrato e/ou retirar a AF, o órgão/entidade requisitante cominará multa as empresas no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009 e neste edital.

15.4.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra ou prospecto desclassificados ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, devendo a Comissão de Contratação negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

15.4.3. É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei Estadual nº 16.493/2014.

15.5. Da rescisão contratual.

15.5.1. A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5.2. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à CONTRATANTE são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Contrato e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009.

15.5.3. Da extinção dos contratos: Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato; VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;

II -suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III -repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV -atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V -não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I -não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II -assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais

15.6. Dos direitos da Administração.

15.7. Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/21.

15.7.1. Da execução do Contrato

15.7.1.1. São partes integrantes do Contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente Edital de licitação, seus anexos e quaisquer complementos, bem como os documentos, propostas e informações apresentadas pelo licitante vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

15.8. Da alteração do Contrato.

15.8.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.8.1.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

15.9. Da vigência do Contrato.

15.9.1. O contrato terá vigência da data da assinatura do termo de contrato até o adimplemento das obrigações previstas.

15.10. A licitante vencedora obriga-se a prestar garantia dos produtos adjudicados pelo prazo descrito na Planilha orçamentária, conforme Anexo I, quando for o caso.

15.11. Da fiscalização do Contrato.

15.12. A fiscalização, aceitação e rejeição do objeto adquirido, pelo órgão Contratante, deverá atender ao que se encontra definido no edital e seus anexos.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA com base nas medições de serviços executados, devidamente aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Contrato. Para efeito de medição e pagamento somente poderão ser considerados os serviços e obras efetivamente executados, respeitada a rigorosa conferência com o projeto e as planilhas de orçamento apresentadas e aprovadas, objetivando o

cumprimento das etapas, dentro do prazo previsto. Não será realizado o pagamento antes de comprovada liquidação.

16.2. Pelo não cumprimento dos prazos e a consequente execução em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei.

16.3. O prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura discriminada será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.

16.4. O primeiro pagamento, referente aos serviços executados ficará, também, condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela CONTRATADA:

a) Registro da obra no CREA/CAU;

b) Registro da obra no INSS;

c) Pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável técnico;

d) Documentos fiscais exigidos no Edital, quais sejam: a) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS; b) Certidão Negativa de Débito – CND comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social; c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal com a apresentação Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União; d) Certidão Negativa comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual; e) Certidão Negativa comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal; f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho e g) Apresentação de uma via do diário de obra referente ao período de execução dos serviços;

e) Todos os demais pagamentos ficam condicionados à apresentação dos documentos previstos na alínea “d” deste item;

f) Documentação que comprove o treinamento dos funcionários da CONTRATADA responsáveis pela execução da obra pelas normas regulamentadoras aplicáveis (NR10, NR12, NR18, NR33, NR35)

g) Todos os demais pagamentos ficam condicionados à apresentação dos documentos previstos na alínea “c”;

h) A medição final só será quitada após a entrega do projeto “As Built” (como construído) de todos os serviços executados, quando aplicável.

16.5. O representante da CONTRATANTE, fiscal de contrato, deverá conferir os serviços nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro e atestar o pagamento a ser feito à CONTRATADA, por meio de certificado específico.

16.6. O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo representante da CONTRATANTE.

16.7. O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens ou a atividades incluídas no Cronograma Físico-Financeiro. Itens das obras para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, considerando-se-lhe cobertos por outros preços e tarifas.

16.8. Caso o representante da CONTRATANTE não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.

16.9. Poderá recorrer da decisão do representante da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.10. Ficará suspenso o pagamento à empresa CONTRATADA caso descumpra itens deste Edital, bem como das condições expressas no contrato a ser firmado até que perdure a situação que ensejou a suspensão.

16.11. As medições serão realizadas mensalmente e será de acordo com os serviços executados e aprovados previamente e atestados pelo Eng.º Fiscal;

16.12. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela Contratante, sem que haja culpa da Contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual.

16.13. Conforme art. 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto Estadual nº 129, de 10 de maio de 2023, a partir de 1º de junho de 2023, os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os fundos, as autarquias e às fundações públicas do Estado de Santa Catarina, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto neste Decreto.

17. DAS SANÇÕES

17.1. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5. fraudar a licitação;

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência, conforme art. 155, inciso I da lei supracitada; multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do objeto, não execução do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

17.2.2. impedimento de licitar e contratar;

17.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 9º, do decreto estadual nº 441/2024.

17.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

17.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

18.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

18.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

18.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art.117, §1º);

18.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

18.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

18.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

18.7.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

18.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

18.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

18.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

18.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

18.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

18.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

18.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

18.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

18.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18.17. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a sua prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- c) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento;
- e) Comunicar ao gestor do contrato, formalmente, por meio de um parecer técnico as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contratos prévios com a contratada;
- f) Solicitar a unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- g) Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro;
- h) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- i) Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- j) Deferir ou indeferir pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. O pagamento com a execução do referido processo correrá pelo Item Orçamentário **nº33903916, Projeto/Atividade 4072, 13118, Fonte(s) de Recurso(s) 1753111036, 2752235307, 2899285307, 2501269000.**

19.2. A Emissão de Ordem de Serviço somente poderá ser realizada, respeitando a disponibilidade financeira da fonte de recurso, em quantidade suficiente para pagamento das parcelas de competência do exercício financeiro.

19.3. O orçamento básico detalhado é elaborado segundo a Tabela de Preços SINAPI/23, sempre que possível, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SIE – N° 005/2020.

19.4. Os serviços que não estão contemplados na Tabela de Preços citadas foram pesquisados junto a órgãos da Administração Pública Regional.

19.5. O valor estimado para obra é de **R\$ 205832,239999999999**. O orçamento detalhado encontra-se anexo a este edital via FTP (ANEXO I) e nos sites: www.portaldecompras.sc.gov.br, <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/>

19.6. Os preços serão fixos no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir, após o que, poderão pedir reajuste, aplicando-se o INCC – Índice Nacional da Construção Civil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

19.6.1. O reajuste dos preços contratuais será calculado de acordo com a variação dos valores dos Índices – “Índice Nacional da Construção Civil – INCC”.

19.6.2. O cálculo do reajustamento será procedido aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V. \frac{(I - I_o)}{I_o}$$

onde:

R: Reajustamento Procurado;

V: Valor do objeto

I: Índice de preço referente ao mês de reajustamento;

I₀: Índice de preço do mês da Planilha Orçamentária gerada pelo sistema SICOP.

19.6.3. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual.

20. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

20.1. Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, especialmente aos casos omissos, aplica-se ao Contrato a presente legislação: Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. Além dela, aplica-se no que couber:

- a) Código de Defesa do Consumidor;
- b) Código Civil;
- c) Código Penal,
- d) Código Processo Civil;
- e) Código Processo Penal;
- f) Estatuto da Criança e do Adolescente;
- g) Lei Federal nº 8.213/1991;
- h) Constituição Estadual;
- i) Decreto Estadual nº 129/2023;
- j) demais legislações correlatas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

21.2. Caso a Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a CONTRATANTE poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato.

21.3. Fica obrigada a CONTRATADA, a fim de dar cumprimento da Lei nº 16.003, de 25 de abril de 2013, comprovar que efetivou a capacitação de todos os trabalhadores envolvidos na execução do objeto da presente licitação, ministrada dentro da jornada de trabalho, sobre saúde e segurança do trabalho, conforme a atividade desenvolvida, na época do pagamento, sob pena de suspensão do mesmo.

21.3.1. O conteúdo programático e a carga horária exigidos no item acima serão definidos conforme

o grau de risco da atividade e o tempo de duração do contrato e a capacitação deverá ser feita, exclusivamente, por pessoal da própria empresa CONTRATADA, sem oneração do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Qualquer interessado na licitação na modalidade de concorrência, na forma eletrônica, poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet acessando o endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br clicando diretamente no link do edital.

22.2. Informações e esclarecimentos sobre o edital serão procedidos exclusivamente por intermédio do Portal de Compras de SC, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data marcada para abertura da sessão.

22.3. Cópia deste edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no <http://portaldecompras.sc.gov.br/>.

22.4. Cópia do processo licitatório poderá, por qualquer interessado, ser obtida por meio de acesso público ao portal do SGP-e (<https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/consProcessoSEASC.do>), informando para consulta os seguintes dados: **Órgão:** PMSC - Nº de identificação (SGP-e): **PMSC 29858/2024.**

22.5. É facultado à Comissão de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do Contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo art.125, da Lei Federal nº 14.133/21, sem direito a qualquer indenização.

22.7.1. Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

22.8. Não será permitida a subcontratação do objeto deste edital, salvo autorização expressa descrita no Anexo I.

22.9. A PMSC, através do Sr Diretor de Apoio Logístico e Finanças, poderá revogar a presente concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.10. O presente edital e seus anexos poderão ser alterados pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, por interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o §1º do art. 55 da Lei Federal 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

22.10.1. Caso ocorram alterações neste edital, as mesmas serão disponibilizadas no <http://portaldecompras.sc.gov.br/>, e informadas aos interessados registrados.

22.11. As licitantes devem declarar que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis.

22.11.1. Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

22.11.2. Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

22.11.3. Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

22.12. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.13. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Florianópolis-SC, 08 de outubro de 2024.

RONALDO DA SILVA CRUZ
Coronel PM - Diretor da DALF/PMSC

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 275/2024

TERMO DE REFERENCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÃO

Informamos que o **MEMORIAL DESCRITIVO** e demais, para a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para OBJETO**, encontram-se anexos ao Edital, via FTP no site, www.portaldecompras.sc.gov.br.



TERMO DE REFERÊNCIA Nº010/CMIO/DALF/2024

Processo SGP-e PMSC 29858/2024

1. OBJETO:

Contratação de serviços com fornecimento de materiais para a CONSTRUÇÃO DA NOVA GARAGEM DO QUARTEL DA PMSC EM SEARA/SC.

1.1. Descrição técnica detalhada do objeto

As descrições técnicas estão previstas nos Projetos, Planilhas e Memoriais Descritivos do projeto executivo da obra.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.2. Quadro quantitativo

Os quantitativos estão previstas nos Projetos, Planilhas e Memoriais Descritivos do projeto executivo da obra.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A ausência de uma garagem para abrigar as viaturas da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) em Seara traz uma série de consequências negativas que afetam tanto a eficiência operacional da corporação quanto a saúde e segurança dos policiais.

Primeiramente, a falta de proteção adequada expõe as viaturas às intempéries, como sol, chuva, e granizo. Essa exposição contínua acelera o desgaste dos veículos, aumentando a necessidade de manutenção frequente e elevando os custos operacionais. Veículos que não estão em boas condições de funcionamento podem falhar em momentos críticos, prejudicando a capacidade de resposta rápida a emergências.

Além disso, a exposição dos policiais a condições climáticas adversas ao descer das viaturas afeta diretamente sua saúde e bem-estar. Em dias de chuva, os policiais ficam molhados, o que pode levar a resfriados e outras doenças. Em dias de sol intenso, há risco de insolação e outros problemas relacionados ao calor. Essas condições adversas podem diminuir a eficácia dos policiais, uma vez que o desconforto físico pode afetar seu desempenho.

A falta de uma garagem também prejudica a logística e a organização das viaturas. Sem um espaço designado para estacionamento, os veículos podem ser estacionados de forma desordenada, dificultando a gestão e o acesso rápido quando necessário. Isso pode resultar em atrasos na saída para atender ocorrências, comprometendo a segurança pública.

Do ponto de vista da imagem institucional, a ausência de uma infraestrutura adequada pode passar uma impressão de descuido e falta de profissionalismo por parte da corporação. Isso pode impactar negativamente a confiança da comunidade na Polícia Militar, dificultando o estabelecimento de uma relação de cooperação e apoio mútuo.

Por fim, a falta de investimento em infraestruturas adequadas, como uma garagem, pode desmotivar os policiais, que podem sentir que suas condições de trabalho não são valorizadas. A desmotivação pode levar a um desempenho inferior, afetando a qualidade do serviço prestado à comunidade.

Em resumo, não ter uma garagem para abrigar as viaturas da PMSC em Seara resulta em desgaste acelerado dos veículos, risco à saúde dos policiais, problemas logísticos, impacto negativo na imagem institucional e desmotivação da força policial, todos fatores que comprometem a eficácia e a qualidade do serviço policial.



3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Do Sistema de Registro de Preços

NÃO. Por questões de responsabilidade técnica e de garantia da obra a mesma deve ser realizada de forma global por apenas uma empresa e sem parcelamento.

3.2. Tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)

NÃO. Por questões de responsabilidade técnica e de garantia da obra a mesma deve ser realizada de forma global por apenas uma empresa e sem parcelamento.

3.3. Vistoria prévia a elaboração da proposta

Sim, há a necessidade de vistoria prévia, para que a participante tenha condições de saber as peculiaridades do local, desta forma, a vistoria técnica se torna obrigatória.

3.3.1. Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: 2ª CIA/20ºBPM – Seara/SC.

3.3.2. Telefone para agendamento da vistoria: (48) 98400-0483 – Cap PM Martins.

3.4. Participação de consórcios ou cooperativas

Não, não será aceito a participação de consórcios, pois a construção da garagem requer a execução de uma obra específica, que demanda conhecimentos técnicos e experiência especializada na área de construção. Considerando a complexidade da obra e a necessidade de um único responsável pelo projeto, a participação de um consórcio poderia resultar em dificuldades de coordenação, diluição de responsabilidades e possíveis atrasos na execução.

Da mesma forma, não será aceito a participação de cooperativas, pois a construção da garagem requer a execução de uma obra específica, que demanda conhecimentos técnicos e experiência especializada na área de construção. Considerando a complexidade da obra e a necessidade de um único responsável pelo projeto, a participação de cooperativas poderia resultar em dificuldades de coordenação, diluição de responsabilidades e possíveis atrasos na execução.

3.5. Será admitida a subcontratação?

SIM, será permitida a subcontratação de serviços especializados e não comumente realizados por empreiteiras, como a instalação de sistema de segurança, limitado a 30% do valor da obra. A subcontratação não terceiriza a responsabilidade da empresa contratada pela administração pública, devendo a mesma realizar todas as correções e reparos necessários nos serviços realizados pela mesma ou subcontratados.

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

NÃO, por questões de responsabilidade técnica e de garantia da obra a mesma deve ser realizada de forma global por apenas uma empresa e sem parcelamento.

3.7. Natureza do objeto

O objeto deste certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de



ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MANUTENÇÃO E INTENDÊNCIA DE OBRAS

dezembro de 2022, por possuir características e especificações usuais de mercado, bem como por ser imprescindível para o funcionamento do quartel da PMSC em Seara/SC.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Documentos adicionais entregues juntamente com a proposta de preços final (após a fase de lances)

- a) Registro vigente da empresa no CREA ou CAU.
- b) Declaração de conhecimento do local da obra.
- c) Declaração indicando o responsável (ou responsáveis) pela execução da obra, sendo necessária habilitação perante o CREA ou CAU para todos os serviços da obra, podendo apresentar uma equipe para execução.
- d) Caso o responsável (ou responsáveis) pela execução da obra não pertençam ao quadro da empresa deve ser apresentada declaração de contratação futura com a anuência do contratante e contratado.
- e) O responsável (ou responsáveis) pela execução da obra deve estar devidamente registrado no CREA ou CAU e possuir habilitação para os serviços.
- f) Deve ser apresentado acervo técnico compatível com a obra devidamente registrado no CREA ou CAU.

4.2. Amostra

Não será exigida.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Documentos Específicos

Não serão solicitados documentos específicos.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos:

- 6.1.1. **Prazo para o início da execução:** O Prazo para o início da execução dos serviços será de até 05 dias consecutivos contados a partir do 1º (primeiro dia útil) após a assinatura da ordem de serviço.
- 6.1.2. **Prazo de entrega da obra:** O Prazo para entrega do objeto é de 60 (sessenta) dias corridos contados da assinatura da ordem de serviço.
- 6.1.3. Outras regras relativas à entrega do objeto constam no memorial descritivo.

6.2. Endereço de entrega/prestação dos serviços:

Rua Valentin Petry, 75, Bairro São João, Seara– CEP 89770-000.

6.3. Bens perecíveis

Não se aplica.



ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MANUTENÇÃO E INTENDÊNCIA DE OBRAS

6.4. Garantia de execução do contrato.

SIM, uma vez que o abandono de uma obra causa muitos transtornos para a administração pública e dificuldades de apuração de responsabilidade de garantia quanto da execução por mais de 1 (uma) empresa.

6.4.1. Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.

Sim, a garantia será de 5 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo da obra.

A fim de que a CONTRATANTE possa manter e usufruir todo o período da garantia dos produtos listados no item 1.1 do presente termo de referência, a CONTRATADA deverá realizar e arcar com todos os custos referentes às trocas de peças, serviços relacionadas à manutenção, como por exemplo: problemas com vazamentos, rachaduras, problemas estruturais, problemas elétricos, hidráulicos ou de impermeabilização.

Caso haja a necessidade de transporte do equipamento para a autorizada/assistência técnica a uma distância superior a 100 (cem) quilômetros do local da entrega onde o produto foi adquirido, os custos do transporte ficam a cargo da contratada.

6.6. Regime de execução

A contratação da construção da nova garagem do quartel da PMSC em Seara/SC será realizada pela modalidade de empreitada por preço global conforme a Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade proporciona maior previsibilidade e controle de custos, pois define um valor fixo previamente. Além disso, transfere ao contratado os riscos de variações de custo, facilitando o controle financeiro e evitando aditivos frequentes.

A clareza na análise das propostas e a exigência de um projeto bem detalhado garantem maior objetividade e segurança jurídica ao processo. Essa escolha alinha-se aos princípios de economicidade, eficiência e transparência, assegurando a execução da obra dentro do prazo e orçamento estipulados.

7. DO CONTRATO

7.1. Instrumento contratual

Assinatura do contrato + comprovação da garantia da obra (5% - cinco por cento).

7.2. Matriz de Risco. O projeto exigirá a elaboração da matriz de risco?

A inclusão de uma matriz de alocação de riscos é especialmente relevante para contratos de grande porte e alta complexidade, conforme previsto no art. 92, IX, da Lei nº 14.133/2021. No presente caso, embora se trate de uma obra ou serviço de engenharia, a complexidade e os riscos associados foram devidamente avaliados. A natureza do projeto, que envolve a construção da nova garagem do quartel da PMSC em Seara/SC, não apresenta o nível de complexidade que justificaria a elaboração de uma matriz de risco detalhada. A gestão dos riscos será realizada conforme as cláusulas estabelecidas neste contrato, garantindo que os riscos identificados sejam eficazmente gerenciados e mitigados durante a execução dos serviços.

7.3. Vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato será estabelecido até a conclusão da obra, incluindo o período relativo ao serviço de operação e manutenção "120 dias", sendo de 3 (três) anos a partir da data de recebimento do objeto, conforme estabelecido no artigo 113 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.4. Gestão e Fiscalização

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pelos servidores indicados no processo administrativo instaurado para instrumentalizar a contratação, em conformidade com as disposições contidas no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e na Instrução Normativa SEA nº 11, de 2019.

Eventuais alterações dos gestores e fiscais do contrato serão realizadas por meio de ato administrativo inserido na instrução administrativa, dispensada qualquer alteração ou apostilamento contratual para sua produção de efeitos.

A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida ou por vícios e defeitos no objeto do contrato.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art.117, §1º);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MANUTENÇÃO E INTENDÊNCIA DE OBRAS

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade;
- b. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a sua prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- c. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento;
- e. Comunicar ao gestor do contrato, formalmente, por meio de um parecer técnico as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contratos prévios com a contratada;
- f. Solicitar a unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- g. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro;
- h. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- i. Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma



ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MANUTENÇÃO E INTENDÊNCIA DE OBRAS

- físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
j. Deferir ou indeferir pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada.

Gestor:

Nome: Matheus Lucas Oliveira
Posto/graduação: Maj PM
Matrícula: 929673-5
dalfcmioch@pm.sc.gov.br

Atribuição específica do Gestor:

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19 da Lei 14.133/21;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei 14.133/21;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 da Lei 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal:

Nome: Alexander Ribeiro Kachoroski
Posto/graduação: 1º Sgt PM
Matrícula: 926466-3
engenharia@pm.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MANUTENÇÃO E INTENDÊNCIA DE OBRAS

Atribuição específica do Fiscal:

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 da Lei 14.133/21;
- IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 da Lei 14.133/21; e
- X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 da Lei 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

Nome: Everton Valner de Souza
Posto/graduação: 1º Sgt PM
Matrícula: 927366-2
engenharia@pm.sc.gov.br

Atribuição específica do Fiscal Administrativo:

Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
- IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das



ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MANUTENÇÃO E INTENDÊNCIA DE OBRAS

obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 da Lei 14.133/21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 da Lei 14.133/21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 da Lei 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas ocorrerão à conta da dotação

Órgão/ Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte	Valor
FUMPOM	4072	33.90.39.16	1.753.111.036	105.832,24
CONVÊNIO DE TRÂNSITO	4072	33.90.39.16	1.752.235.307	100.000,00

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Medição:

- Os critérios de medição e a periodicidade de medição do presente contrato obedecerão ao disposto no art. 92, VI, da Lei nº 14.133/2021. As medições serão realizadas mensalmente, mediante relatório de progresso elaborado pelo contratado e validado pelo fiscal do contrato. Serão avaliados os seguintes indicadores de desempenho: volume de trabalho realizado, conformidade com as especificações técnicas, e qualidade dos materiais utilizados. A medição será documentada por meio de relatórios, fotografias e outros documentos que comprovem a execução e a qualidade dos serviços ou obras.
- O objeto, mesmo entregue, só será aceito pela comissão de recebimento após a verificação da qualidade e conformidade com as descrições e especificações constantes no presente Termo de Referência.
- A entrega do bem não implica na aceitação, mas sim na transferência de responsabilidade pela sua guarda e conservação, sendo que a prova de transferência dar-se-á com assinatura de integrante da Comissão de Recebimento no canhoto da nota fiscal ou documento equivalente, o qual servirá apenas como comprovante da data efetiva de entrega.
- Entregue o objeto, mas sendo verificadas pela Comissão de Recebimento a ausência ou desconformidade de quaisquer exigências ou especificações previstas no Termo de Referência, lavrar-se-á termo, indicando as exigências ou itens não cumpridos, os quais deverão ser devidamente satisfeitos pela contratada em prazo razoável, estipulado pela comissão, para que seja autorizado o posterior pagamento.
- A efetiva aceitação dos produtos dar-se-á com a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo pela Comissão respectiva, onde será consignado que os objetos fornecidos atendem às condições estabelecidas no Termo de Referência.
- O recebimento definitivo irá ocorrer em até 90 (noventa) dias do recebimento provisório se não ocorrido necessidade de uso da garantia sem os devidos reparos pelo contratado

9.2. Pagamento:

Prazo de liquidação do documento fiscal é de 45 dias após a certificação da medição mensal pelo fiscal do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MANUTENÇÃO E INTENDÊNCIA DE OBRAS

Prazo de pagamento é até 30 dias após a certificação da medição mensal pelo fiscal do contrato.

10. VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 205.832,24 (duzentos e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) A proponente licitante melhor classificada deverá, durante a fase de habilitação, obrigatoriamente, enviar por meio eletrônico ou ao endereço eletrônico (**licita@pm.sc.gov.br**), prospecto ou outro documento relativo ao bem cotado, indicando principalmente o modelo e a versão do produto ofertado, que comprove as características ou especificações do produto ofertado, conforme estipulado no presente Termo de Referência. Os prospectos apresentados em língua estrangeira deverão vir acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa;
- b) A fornecedora, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de materiais empregados, bem como resultantes do transporte ou armazenamento inadequado.
- c) Informações complementares poderão ser obtidas junto ao CMIO, por intermédio do correio eletrônico: engenharia@pm.sc.gov.br
- d) O produto, mesmo após entregue, só será aceito depois da verificação da qualidade e conformidade com as descrições e especificações do produto pelo Chefe do Setor Competente da unidade destinatária e Comissão de Recebimento de Materiais para a consequente aceitação.
- e) A entrega dos bens não implica na aceitação, mas na transferência de responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos, e a prova de transferência dar-se-á com assinatura de quem de direito for, no canhoto da nota fiscal, servindo-a apenas como comprovante da data de entrega. A efetiva aceitação dos produtos dar-se-á com a declaração da autoridade competente de que o mesmo atende as condições estabelecidas no Edital.
- f) A qualquer momento, antes ou após a entrega dos produtos, a PMSC pode requisitar perícia(s) laboratorial (ais) dos mesmos para confirmação de suas características, devendo a empresa fornecedora, após oficialmente comunicada, repor as peças encaminhadas para a(s) perícia(s) e arcar com as custas junto ao(s) laboratório(s).
- g) O produto será entregue de forma contínua durante toda a vigência do contrato, não havendo interrupção ou suspensão por motivo de férias ou outros afastamentos dos profissionais integrantes do quadro funcional do fornecedor do serviço.
- h) Em situações excepcionais, o Comando das unidades poderá solicitar a entrega do produto fora dos períodos ajustados conforme o item 6.1.

Florianópolis, na data da assinatura digital.

1º Sgt PM Alexander Ribeiro Kachoroski
Responsável pelo Termo de Referência
[assinado digitalmente]



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA
SGPe PMSC 29858/2024

1. REQUISITANTE

Responsável pela demanda: Alexander Ribeiro Kachoroski	
Posto/graduação: 1º Sgt PM	Matrícula: 926466-3
E-mail: dalfcmioeng@pm.sc.gov.br	Telefone: (48) 984297214

2. OBJETO

Contratação de serviços com fornecimento de materiais para a CONSTRUÇÃO DA NOVA GARAGEM DO QUARTEL DA PMSC EM SEARA/SC.

2.1 Descrição e quantidades

As descrições e quantidades estão previstas nos Projetos, Planilhas e Memoriais Descritivos do projeto executivo da obra.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (SE FOR O CASO)

3.1 Motivo/finalidade/necessidade da aquisição (relevância para as atividades da Unidade):

Justificam-se os serviços para a construção da nova garagem da sede da PMSC em Seara para atender a demanda da PMSC relacionada à conservação das viaturas daquela unidade policial militar e proporcionar mais salubridade e segurança para os policiais militares de Seara.

3.2 Critério definição quantitativos:

Os quantitativos seguem o projeto executivo realizado pela Arquiteta Aline Scussel (CAU 00A2484366).

3.3 Beneficiários diretos:

A obra em questão é necessária para proporcionar maior conforto, condições de trabalho e segurança aos policiais militares que trabalham naquele município e proporcionar maior longevidade às viaturas daquela unidade policial militar.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVEM SER ADQUIRIDOS OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Levando em consideração o prazo médio do processo licitatório, a referida obra tem previsão de início em 01/10/2024. Com base no cronograma da obra, estima-se que a execução será concluída em 60 dias corridos, resultando na entrega prevista para 01/01/2025.

5. O OBJETO A SER ADQUIRIDO ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual, uma vez que ainda não foi elaborado o referido plano para a PMSC.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A despesa correrá pelo Item Orçamentário nº 33.90.39.16, Projeto/Atividade 4076 e Fontes de Recurso: 1.752.235.307 (convênio de trânsito de Seara: R\$ 100.000,00) e 1.753.111.036 (FUMPOM: R\$ 105.832,24).

7. ANEXOS

Projeto Executivo da Obra.

Florianópolis, 03 de julho de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda: 1º Sgt PM ALEXANDER RIBEIRO KACHOROSKI Mat. 926466-3 Eng. Civil do CMIO/DALF <i>[assinado digitalmente]</i>	Chefia Imediata: MAJ PM MATHEUS LUCAS OLIVEIRA Mat. 929673-5 Chefe do CMIO/DALF <i>[assinado digitalmente]</i>
---	--

De acordo:

Coronel PM RONALDO DA SILVA CRUZ
Diretor de Logística e Finanças
[assinado digitalmente]



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SGPe PMSC 29858/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 Breve descrição do objeto.

Contratação de serviços com fornecimento de materiais para a CONSTRUÇÃO DA NOVA GARAGEM DO QUARTEL DA PMSC EM SEARA/SC.

1.2 Identificação da equipe de planejamento:

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Aline Scussel	Arquiteta	-	dalfcmioeng@pm.sc.gov.br
1º Sgt PM Alexander Ribeiro Kachoroski	Eng. do CMIO	926466-3	dalfcmioeng@pm.sc.gov.br

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1 Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

A ausência de uma garagem para abrigar as viaturas da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) em Seara traz uma série de consequências negativas que afetam tanto a eficiência operacional da corporação quanto a saúde e segurança dos policiais.

Primeiramente, a falta de proteção adequada expõe as viaturas às intempéries, como sol, chuva, e granizo. Essa exposição contínua acelera o desgaste dos veículos, aumentando a necessidade de manutenção frequente e elevando os custos operacionais. Veículos que não estão em boas condições de funcionamento podem falhar em momentos críticos, prejudicando a capacidade de resposta rápida a emergências.

Além disso, a exposição dos policiais a condições climáticas adversas ao descer das viaturas afeta diretamente sua saúde e bem-estar. Em dias de chuva, os policiais ficam molhados, o que pode levar a resfriados e outras doenças. Em dias de sol intenso, há risco de insolação e outros problemas relacionados ao calor. Essas condições adversas podem diminuir a eficácia dos policiais, uma vez que o desconforto físico pode afetar seu desempenho.

A falta de uma garagem também prejudica a logística e a organização das viaturas. Sem um espaço designado para estacionamento, os veículos podem ser estacionados de forma desordenada, dificultando a gestão e o acesso rápido quando necessário. Isso pode resultar em atrasos na saída para atender ocorrências, comprometendo a segurança pública.

Do ponto de vista da imagem institucional, a ausência de uma infraestrutura adequada pode passar uma impressão de descuido e falta de profissionalismo por parte da corporação. Isso pode impactar negativamente a confiança da comunidade na Polícia Militar, dificultando o estabelecimento de uma relação de cooperação e apoio mútuo.

Por fim, a falta de investimento em infraestruturas adequadas, como uma garagem, pode desmotivar os policiais, que podem sentir que suas condições de trabalho não são valorizadas. A desmotivação pode levar a um desempenho inferior, afetando a qualidade do serviço prestado à comunidade.

Em resumo, não ter uma garagem para abrigar as viaturas da PMSC em Seara resulta em desgaste acelerado dos veículos, risco à saúde dos policiais, problemas logísticos, impacto negativo na imagem institucional e desmotivação da força policial, todos fatores que



comprometem a eficácia e a qualidade do serviço policial.

2.2 Demonstração da previsão da contratação com o Plano Contratações Anual

A presente construção não está prevista no Plano de Contratações Anual por ainda não existir tal documento na PMSC, no entanto, o investimento em condições de trabalho para os Policiais Militares está dentro do planejamento estratégico da PMSC.

2.3 Descrição dos requisitos da potencial contratação

Os requisitos da obra estão previstos no projeto executivo.

A empresa contratada deverá possuir profissional habilitado no CREA ou CAU para a execução do projeto em questão, devendo apresentar acervo técnico compatível e devidamente registrado no conselho de classe.

O contrato terá duração até o cumprimento das obrigações contratuais.

2.4 Estimativas das quantidades para contratação

As quantidades estão previstas no projeto executivo.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1 Levantamento mercadológico

A construção de uma garagem para viaturas da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) em Seara é uma medida de extrema importância tanto para a eficiência operacional da corporação quanto para a salubridade dos policiais. Proteger os veículos das intempéries prolonga sua vida útil, reduzindo os custos de manutenção e garantindo que as viaturas estejam sempre prontas para o serviço, o que é crucial para a resposta rápida a emergências.

Além disso, descer das viaturas em um local coberto protege os policiais de condições climáticas adversas, como chuva e sol intenso, fundamentais para a saúde e bem-estar. Essa proteção também oferece conforto térmico, evitando extremos de temperatura que podem ser prejudiciais à saúde, prevenindo desde insolação até resfriados e doenças respiratórias.

Um local coberto facilita a manutenção e inspeção das viaturas, permitindo que os policiais preparem os veículos com mais rapidez e segurança, algo essencial em situações de emergência onde cada segundo conta. Também oferece um espaço organizado para estacionar as viaturas, evitando problemas logísticos e facilitando a gestão dos veículos da corporação.

Investir em infraestruturas que beneficiem diretamente os policiais demonstra cuidado e respeito pela força de trabalho, aumentando a moral e a motivação da equipe. Boas condições de trabalho são fundamentais para manter a motivação e a eficiência dos policiais, refletindo na qualidade do serviço prestado à comunidade. A construção de uma garagem adequada também melhora a percepção pública da instituição, refletindo um compromisso da PMSC com a qualidade e profissionalismo. Infraestruturas bem mantidas podem atrair mais investimentos e parcerias,



beneficiando a corporação e a comunidade a longo prazo.

Em suma, a construção de uma garagem para viaturas da PMSC de Seara traz benefícios significativos para a eficiência operacional, a segurança e o bem-estar dos policiais, além de fortalecer a imagem institucional da corporação e não se pode achar razoável a permanência do estado atual o qual favorece a depreciação dos bens públicos não protegidos e impacta diretamente na saúde dos profissionais que naquela unidade policial militar trabalham.

3.2 Estimativa do valor da contratação

Com base no projeto executivo da obra o custo estimado da contratação dos serviços de reforma e construção de garagem no quartel da PMSC é de R\$ 205.832,24 (duzentos e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

3.3 Comparativo das soluções

<i>Requisitos</i>	<i>Solução 1 – Construção da nova garagem</i>	<i>Solução 2 – Manter a estrutura sem garagem</i>
<i>Requisito 1 – Local apropriado para as funções</i>	<i>atende</i>	<i>Não atende</i>
<i>Requisito 2 – baixo custo inicial</i>	<i>atende</i>	<i>atende</i>
<i>Requisito 3 – Custo no longo prazo</i>	<i>atende</i>	<i>Não atende</i>
Estimativa de preço (20 anos)	R\$ 250.000,00	R\$ 750.000,00

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução escolhida

A construção de uma garagem para viaturas da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) em Seara é uma medida de extrema importância tanto para a eficiência operacional da corporação quanto para a salubridade dos policiais. Proteger os veículos das intempéries prolonga sua vida útil, reduzindo os custos de manutenção e garantindo que as viaturas estejam sempre prontas para o serviço, o que é crucial para a resposta rápida a emergências.

Além disso, descer das viaturas em um local coberto protege os policiais de condições climáticas adversas, como chuva e sol intenso, fundamentais para a saúde e bem-estar. Essa proteção também oferece conforto térmico, evitando extremos de temperatura que podem ser prejudiciais à saúde, prevenindo desde insolação até resfriados e doenças respiratórias.



Um local coberto facilita a manutenção e inspeção das viaturas, permitindo que os policiais preparem os veículos com mais rapidez e segurança, algo essencial em situações de emergência onde cada segundo conta. Também oferece um espaço organizado para estacionar as viaturas, evitando problemas logísticos e facilitando a gestão dos veículos da corporação.

Investir em infraestruturas que beneficiem diretamente os policiais demonstra cuidado e respeito pela força de trabalho, aumentando a moral e a motivação da equipe. Boas condições de trabalho são fundamentais para manter a motivação e a eficiência dos policiais, refletindo na qualidade do serviço prestado à comunidade. A construção de uma garagem adequada também melhora a percepção pública da instituição, refletindo um compromisso da PMSC com a qualidade e profissionalismo. Infraestruturas bem mantidas podem atrair mais investimentos e parcerias, beneficiando a corporação e a comunidade a longo prazo.

Em suma, a construção de uma garagem para viaturas da PMSC de Seara traz benefícios significativos para a eficiência operacional, a segurança e o bem-estar dos policiais, além de fortalecer a imagem institucional da corporação.

1.1 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Tendo em vista a responsabilidade da empresa executora, bem como, questões de garantia da obra não é possível o parcelamento.

1.2 Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação não necessita de contratações correlatas ou interdependentes.

1.3 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não existem providências prévias a serem realizadas pela administração.

1.4 Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A fim de mitigar os impactos ambientais cabe a empresa executora a devida destinação dos resíduos sólidos oriundos da obra.

1.5 Resultados pretendidos

A construção da nova garagem tem como objetivo alcançar resultados significativos, como a melhoria das condições de trabalho dos policiais, o aumento da eficiência operacional, a criação de um ambiente seguro e adequado para as atividades policiais, proporcionar maior longevidade aos veículos utilizados, gerar maior economia com a manutenção desses veículos, além do fortalecimento da coesão e do espírito de equipe. Esses resultados impactarão positivamente o desempenho das atividades policiais, proporcionando um local apropriado e funcional para a realização das tarefas diárias, garantindo o bem-estar dos policiais e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à comunidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MANUTENÇÃO E INTENDÊNCIA DE OBRAS

1.6 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A construção da nova garagem se mostra a opção mais razoável e viável, visto ser à única que atende as necessidades daquela unidade policial militar.

Florianópolis, 03 de julho de 2024.

1º Sgt PM Alexander Ribeiro Kachoroski

Mat. 926466-3

[assinado digitalmente]

Responsável pela Coordenação do Estudo Técnico Preliminar



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MANUTENÇÃO E INTENDÊNCIA DE OBRAS

MAPA DE RISCO
SGPe PMSC 29858/2024

Contratação de serviços com fornecimento de materiais para a CONSTRUÇÃO DA NOVA GARAGEM DO QUARTEL DA PMSC EM SEARA/SC.

Probabilidade Alta	4	7	9
Probabilidade Média	2	5	8
Probabilidade Baixa	1	3	6
	Impacto Baixo	Impacto Médio	Impacto Alto

RISCO 1		ATRASSO CONTRATAÇÃO	
Probabilidade	Baixa	3	
Impacto	Médio		
Dano	Atraso e retrabalho		
Classificação	Interna		
Ações Preventivas:		Responsável:	
1- Notificar a empresa com 30 dias de antecedência;		Fiscal do Contrato	
2- Informar o Fiscal do Contrato.		Comandante Imediato	
3- Verificar a situação junto à Divisão de Contratos		Fiscal do Contrato	
Ações de Contingência:		Responsável:	
1- Alertar a empresa sobre descumprimento contratual.		Fiscal do Contrato	

RISCO 2	ERRO NO TERMO DE REFERÊNCIA		
Probabilidade	Baixa	6	
Impacto	Alto		
Dano	Recebimento de produto diferente do pretendido		
Classificação	Técnica		
Ações Preventivas:		Responsável:	
1- Analisas o Termo de Referência		Chefe Imediato	
2- Realizar a conferência do produto ao chegar		Fiscal do Contrato	
Ações de Contingência:		Responsável:	
1- Alertar a empresa sobre descumprimento contratual.		Fiscal do Contrato	

RISCO 3		PROCESSO ENCAMINHADO AO DESTINATÁRIO ERRADO	
Probabilidade	Média	8	
Impacto	Alto		
Dano	Atraso e retrabalho		
Classificação	Desconhecimento trâmites		
Ações Preventivas:		Responsável:	
1- Realizar a Conferencia do destinatário		Chefe Imediato	
2- Realizar a Conferencia do destinatário		Fiscal do Contrato	
Ações de Contingência:		Responsável:	
1 - Acompanhar o SGPE		Fiscal do Contrato	

RISCO 4	BAIXA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO		
Probabilidade	Baixa	6	
Impacto	Alto		
Dano	atraso nas entregas; baixa qualidade técnica do produto; não atendimento do produto às necessidades técnicas.		
Classificação	Externo		
Ações Preventivas:		Responsável:	
1- Previsão de exigência de experiência profissional		Equipe de planejamento da contratação	
Ações de Contingência:		Responsável:	
1 - Aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência		Fiscal do Contrato	

RISCO 5	QUALIFICAÇÃO INSUFICIENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO		
Probabilidade	Baixa	3	
Impacto	médio		
Dano	atraso nas entregas; baixa qualidade técnica do produto; não atendimento do produto às necessidades técnicas.		
Classificação	interna		
Ações Preventivas:		Responsável:	
1- Indicar servidores capacitados		Chefe Imediato	
2- Prover treinamento aos servidores que serão indicados		Chefe Imediato	
Ações de Contingência:		Responsável:	
Prover treinamento aos servidores indicados		Chefe Imediato	

Florianópolis, data da assinatura digital.

Raphael Antunes Tomich Silva
Sd PM Engenheiro Civil do CMIO
[assinado digitalmente]



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MANUTENÇÃO E INTENDÊNCIA DE OBRAS

APÊNDICE I – RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(Aquisição de bens e contratação de services em geral)

Processo SGPe PMSC 29858/2024

1. INTRODUÇÃO:

O presente document possui o objetivo de esclarecer o procedimento de pesquisa de preços para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral para a Polícia Militar de Santa Catarina, de modo a justificar o preço estimado do objeto desta contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, estabelece a competência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) para definir padrões, normas, diretrizes e especificações técnicas para a execução de estudos, projetos, planos, programas, construções, conservações, restaurações, reconstruções, melhoramento, ampliações e operações voltadas à infraestrutura de transportes, de edificações e de obras hidráulicas de interesse do Estado.

Decreto federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 215, de 15 de Agosto de 2019 que caberá à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) a Administração e Gestão do SICOP, com exceção do modulo Gestão de Projetos, cuja administração caberá ao Escritório de Gestão de Projetos (EPROJ).

Instrução Normativa SIE – Nº005/2020, de 07 de outubro de 2020, que estabelece diretrizes para elaboração de orçamentos para a execução de obras no Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (SICOP).

3. OBJETO:

Contratação de serviços com fornecimento de materiais para CONSTRUÇÃO DA NOVA GARAGEM DO QUARTEL DA PMSC EM SEARA/SC.

As descrições e quantidades estão previstas nos Projetos, Planilhas e Memoriais Descritivos do projeto executivo da obra.

4. PARÂMETROS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA OBRAS

Com base na IN nº 005/2020 da SIE:

- 4.1 Os orçamentos para a execução de obras deverão ser realizados diretamente no SICOP no modulo Custos e Orçamentos, independentemente do tipo de obra.
- 4.2 Nenhuma obra poderá ser licitada sem que seu orçamento esteja no SICOP.
- 4.3 Para os orçamentos de obras de edificações civis, os custos unitários de referência deverão ser os constants nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MANUTENÇÃO E INTENDÊNCIA DE OBRAS

- 4.4 Para as obras de infraestrutura e transporte, os custos unitários de referência deverão ser os constantes nas tabelas do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO).
- 4.5 No caso de ausência de um custo unitário de referência no SINAPI ou SICRO, deverão ser observadas as seguintes disposições:
- I. Realização de composição de custo unitário utilizando os insumos contidos nas tabelas SINAPI ou SICRO.
 - II. Utilização de outros referenciais oficiais de preços da Administração Pública.
 - III. Realização de pesquisa de Mercado.

5. CONCLUSÃO:

- 5.1. O orçamento foi realizado com base na planilha de preços do SINAPI.
- 5.2. Os documentos que fundamentam os preços encontrados estão anexos ao processo no SGPe.

O preço estimado total desta contratação será de R\$ 205.832,24 (duzentos e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Florianópolis, 03 de julho de 2024.

1º Sgt PM Alexander Ribeiro Kachoroski
Eng. Civil CREA/SC 162581-0
Responsável pela Formação de Preços
[assinado digitalmente]



Nº OPERAÇÃO		GESTOR		PROGRAMA		AÇÃO / MODALIDADE			OBJETO				
PROPONENTE / TOMADOR				MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO Rua Valentin Petry			APELIDO DO EMPREENDIMENTO 7 - Batalhão de Polícia Militar de Seara				
DATA BASE		DESON. Não	LOCALIDADE SINAPI		DESCRIÇÃO DO LOTE				BDI 1 23,41%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1			SERVIÇOS INICIAIS						6.033,77
1.1	Composição Própria 05/2024	C.P. 29623031462 69	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	M2	2,64	402,99	23,41	497,33	1.312,95
1.2	SINAPI/SC 05/2024	99059	Locacao convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleitadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af 10/2018	M	42,40	90,22	23,41	111,34	4.720,82
2			ESTRUTURAL						45.760,71
2.1			FUNDAÇÃO						14.653,50
2.1.1	SINAPI/SC 05/2024	96523	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af 01/2024	M3	7,62	100,40	23,41	123,90	944,12
2.1.2	SINAPI/SC 07/2023	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017	M3	4,00	54,68	23,41	67,48	269,92
2.1.3	SINAPI/SC 05/2024	96532	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, E =25 mm, 2 utilizações. af 01/2024	M2	23,20	188,15	23,41	232,20	5.387,04
2.1.4	SINAPI/SC 05/2024	96543	Armação de bloco utilizando aço CA-60 de 5 mm - montagem. af 01/2024	KG	26,20	20,80	23,41	25,67	672,55
2.1.5	SINAPI/SC 05/2024	96545	Armação de bloco utilizando aço CA-50 de 8 mm - montagem. af 01/2024	KG	85,90	16,44	23,41	20,29	1.742,91
2.1.6	SINAPI/SC 05/2024	96546	Armação de bloco utilizando aço CA-50 de 10 mm - montagem. af 01/2024	KG	320,10	14,27	23,41	17,61	5.636,96
2.2			VIGAS						23.487,61
2.2.1	SINAPI/SC 05/2024	96527	Escavação manual para viga baldrame ou sapata corrida (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af 01/2024	M3	3,14	110,35	23,41	136,18	427,61
2.2.2	SINAPI/SC 07/2023	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017	M3	2,00	54,68	23,41	67,48	134,96
2.2.3	SINAPI/SC 05/2024	98557	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af 09/2023	M2	34,06	52,14	23,41	64,35	2.191,76
2.2.4	SINAPI/SC 05/2022	92775	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem. af 12/2015	KG	145,20	20,51	23,41	25,31	3.675,01
2.2.5	SINAPI/SC 05/2022	92776	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem. af 12/2015	KG	0,40	19,02	23,41	23,47	9,39
2.2.6	SINAPI/SC 05/2022	92777	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - montagem. af 12/2015	KG	177,90	17,60	23,41	21,72	3.863,99
2.2.7	SINAPI/SC 05/2022	92778	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem. af 12/2015	KG	29,90	15,59	23,41	19,24	575,28
2.2.8	SINAPI/SC 05/2024	94966	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af 05/2021	M3	2,96	559,77	23,41	690,81	2.044,80
2.2.9	SINAPI/SC 05/2024	92265	Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, E = 17 mm. af 09/2020	M2	66,55	128,64	23,41	158,75	10.564,81

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.3			PILARES						7.619,60
2.3.1	SINAPI/SC 05/2022	92775	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	26,20	20,51	23,41	25,31	663,12
2.3.2	SINAPI/SC 05/2022	92778	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	99,70	15,59	23,41	19,24	1.918,23
2.3.3	SINAPI/SC 05/2024	94966	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	M3	0,95	559,77	23,41	690,81	656,27
2.3.4	SINAPI/SC 05/2024	92263	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, E = 17 mm. af_09/2020	M2	20,16	176,13	23,41	217,36	4.381,98
3			FECHAMENTO GARAGEM						24.018,96
3.1	SINAPI/SC 05/2024	103323	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	M2	102,00	71,60	23,41	88,36	9.012,72
3.2	SINAPI/SC 05/2024	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	M2	204,00	4,88	23,41	6,02	1.228,08
3.3	SINAPI/SC 05/2024	87536	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², E = 17,5mm, com taliscas. af_03/2024	M2	204,00	38,23	23,41	47,18	9.624,72
3.4	SINAPI/SC 05/2024	88485	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af_04/2023	M2	204,00	3,82	23,41	4,71	960,84
3.5	SINAPI/SC 05/2024	88489	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	M2	204,00	12,68	23,41	15,65	3.192,60
4			COBERTURA						38.434,42
4.1	SINAPI/SC 05/2024	94207	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	M2	89,84	44,85	23,41	55,35	4.972,64
4.2	SINAPI/SC 05/2024	92539	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_07/2019	M2	89,84	156,19	23,41	192,75	17.316,66
4.3	SINAPI/SC 05/2024	100327	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento. af_07/2019	M	25,90	57,08	23,41	70,44	1.824,40
4.4	SINAPI/SC 05/2024	94228	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	M	15,90	83,58	23,41	103,15	1.640,08
4.5	SINAPI/SC 05/2024	96485	Forro em réguas de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura unidirecional de fixação. af_08/2023 ps	M2	136,00	75,55	23,41	93,24	12.680,64
5			ELETRICA						1.330,10
5.1	SINAPI/SC 05/2024	91979	Interruptor intermediário (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UN	2,00	58,85	23,41	72,63	145,26
5.2	SINAPI/SC 02/2024	104476	Composição paramétrica de ponto elétrico de tomada de uso específico 2p+t (20A/250V) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (exceto chuveiro). af_11/2022	UN	2,00	203,04	23,41	250,57	501,14
5.3	SINAPI/SC 02/2024	104473	Composição paramétrica de ponto elétrico de iluminação, com interruptor simples, em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo e chumbamento (sem luminária e lâmpada). af_11/2022	UN	3,00	184,67	23,41	227,90	683,70

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
5.4	SINAPI/SC 05/2024	39390	Luminaria LED refletor retangular bivolt, luz branca, 30 W	UN	0,00	26,13	23,41	32,25	0,00
6			HIDRAULICA						1.159,46
6.1	SINAPI/SC 02/2024	89957	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de PVC, DN 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af 12/2014	UN	2,00	152,93	23,41	188,73	377,46
6.2	SINAPI/SC 05/2024	89356	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af 06/2022	M	25,00	25,35	23,41	31,28	782,00
7			FECHAMENTO DE MURRO						44.161,10
7.1	SINAPI/SC 05/2024	103322	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af 12/2021	M2	131,72	70,48	23,41	86,98	11.457,01
7.2	SINAPI/SC 05/2024	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af 10/2022	M2	263,44	4,88	23,41	6,02	1.585,91
7.3	SINAPI/SC 05/2024	87536	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², E = 17,5mm, com taliscas. af 03/2024	M2	263,44	38,23	23,41	47,18	12.429,10
7.4	SINAPI/SC 05/2024	88485	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af 04/2023	M2	263,44	3,82	23,41	4,71	1.240,80
7.5	SINAPI/SC 05/2024	88489	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af 04/2023	M2	263,44	12,68	23,41	15,65	4.122,84
7.6	Composição Própria 05/2024	C.P. 29624041669 72	Portão de correr chapa tipo painel lambril quadrado (cores) , com motor com trilhos e roldanas instalado.	m²	10,50	766,11	23,41	945,46	9.927,33
7.7	SINAPI/SC 05/2024	42407	Trelica nervurada (espacador), altura = 120,0 mm, diametro dos banzos inferiores e superior = 6,0 mm, diametro da diagonal = 4,2 mm	M	48,66	5,57	23,41	6,87	334,29
7.8	SINAPI/SC 05/2024	92265	Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, E = 17 mm. af 09/2020	M2	14,60	128,64	23,41	158,75	2.317,75
7.9	SINAPI/SC 05/2024	94966	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af 05/2021	M3	1,08	559,77	23,41	690,81	746,07
8			CALÇADA E PISO						9.016,95
8.1	Composição Própria 05/2024	C.P. 29622031308 84	Execução de assentamento de lajotas para calçada com piso podotatil de concreto alerta/direcional (lajotas serão fornecidas pelo municipio)	M2	66,00	54,89	23,41	67,74	4.470,84
8.2	SINAPI/SC 05/2024	94263	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13 cm base x 22 cm altura. af 01/2024	M	66,00	37,06	23,41	45,74	3.018,84
8.3	SINAPI/SC 05/2024	102507	Pintura de demarcação de vaga com tinta epóxi, E = 10 cm, aplicação manual. af 05/2021	M	184,90	6,69	23,41	8,26	1.527,27
9			COMPLEMENTARES - IDENTIFICAÇÃO						35.936,38
9.1	Composição Própria 06/2023	C.P. 42230314600 5	Fornecimento e instalação de adesivo em vinil perfurado para plotagem em letreiro, faixas, desenhos e sinalização em chapa galvanizada, aluminio, madeira e vidro	M²	4,20	152,58	23,41	188,30	790,86
9.2	Cotação 05/2024	29624041669 15	Letreiro em acm com pintura padrão policia militar com 30cm de altura e 3cm de espessura, iluminação indireta com fita de de LED na parte de trás junto a parede. logotipo em acm com pintura padrão polícia militar 100cm por 5cm de espessura, iluminação com fita de LED na parte de trás junto a parede.	Unid	1,00	9.873,33	23,41	12.184,68	12.184,68
9.3	Cotação 05/2024	29624051673 09	Letreiro em acm com pintura padrão policia militar com 60cm de altura e 3cm de espessura, iluminação indireta com fita de de LED na parte de trás junto a parede. logotipo em acm com pintura padrão polícia militar 100cm por 5cm de espessura, iluminação com fita de LED na parte de trás junto a parede.	Unid	1,00	18.605,33	23,41	22.960,84	22.960,84

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Não foi considerado arredondamento nos valores da planilha.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALINE SCUSSEL
Data: 02/07/2024 14:43:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Local e Data

Resp. Técnico	ALINE SCUSSEL
CAU	A2484366
ART / RRT	



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W236A1GR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE SCUSSEL (CPF: 098.XXX.879-XX) em 02/07/2024 às 14:43:01

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 01/02/2024 - 08:58:35 e válido até 31/01/2025 - 08:58:35.
(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI5ODU4XzI5OTA1XzlwMjRfVzIzNkExR1I=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00029858/2024** e o código **W236A1GR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

OBRA:		7 - Batalhão de Policia Militar de Seara					
ENDEREÇO:		Rua Valentin Petry					
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		ALINE SCUSSEL - CAU A2484366					
ITEM	SERVIÇO			PESO	VALOR(R\$)	MÊS 1	MÊS 2
1	SERVIÇOS INICIAIS			2,93%	6.033,77	100,00% R\$ 6.033,77	0,00% R\$ 0,00
2	ESTRUTURAL			22,23%	45.760,71	100,00% R\$ 45.760,71	0,00% R\$ 0,00
3	FECHAMENTO GARAGEM			11,67%	24.018,96	50,00% R\$ 12.009,48	50,00% R\$ 12.009,48
4	COBERTURA			18,67%	38.434,42	100,00% R\$ 38.434,42	0,00% R\$ 0,00
5	ELETRICA			0,65%	1.330,10	20,00% R\$ 266,02	80,00% R\$ 1.064,08
6	HIDRAULICA			0,56%	1.159,46	20,00% R\$ 231,89	80,00% R\$ 927,57
7	FECHAMENTO DE MURRO			21,45%	44.161,10	50,00% R\$ 22.080,55	50,00% R\$ 22.080,55
8	CALÇADA E PISO			4,38%	9.016,95	0,00% R\$ 0,00	100,00% R\$ 9.016,95
9	COMPLEMENTARES - IDENTIFICAÇÃO			17,46%	35.936,38	0,00% R\$ 0,00	100,00% R\$ 35.936,38

ITEM	SERVIÇO	PESO	VALOR(R\$)	MÊS 1	MÊS 2
	TOTAL SIMPLES	100,00%	205.851,85	60,63% R\$ 124.816,84	39,37% R\$ 81.035,01
	TOTAL ACUMULADO	100,00%	205.851,85	60,63% R\$ 124.816,84	100,00% R\$ 205.851,85

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALINE SCUSSEL
Data: 02/07/2024 14:43:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Assinaturas do documento



Código para verificação: **052H0AXO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE SCUSSEL (CPF: 098.XXX.879-XX) em 02/07/2024 às 14:43:01

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 01/02/2024 - 08:58:35 e válido até 31/01/2025 - 08:58:35.
(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI5ODU4XzI5OTA1XzlwMjRfMDUySDBBWE8=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00029858/2024** e o código **052H0AXO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		7 - Batalhão de Policia Militar de Seara				
Composição do Serviço						
87536 - 05/2024	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024					M2
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
87369 - SINAPI/SC 05/2024	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_ 08/2019	M3	COMPOSIÇÃO	0,03040000	739,42	22,48
88309 - SINAPI/SC 05/2024	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,37400000	30,87	11,55
88316 - SINAPI/SC 05/2024	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,18700000	22,58	4,22
					TOTAL (R\$)	38,23
87369 - 05/2024	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_ 08/2019					M3
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
370 - SINAPI/SC 05/2024	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	INSUMO	1,14000000	155,00	176,70
1106 - SINAPI/SC 05/2024	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	INSUMO	171,13000000	0,98	167,71
1379 - SINAPI/SC 05/2024	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	INSUMO	192,52000000	0,75	144,39
88316 - SINAPI/SC 05/2024	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	11,10000000	22,58	250,64
					TOTAL (R\$)	739,42
88316 - 05/2024	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
6111 - SINAPI/SC 05/2024	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	18,16	18,16
37370 - SINAPI/SC 05/2024	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
37371 - SINAPI/SC 05/2024	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,65	0,65
37372 - SINAPI/SC 05/2024	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,34	1,34
37373 - SINAPI/SC 05/2024	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,04	0,04
43467 - SINAPI/SC 05/2024	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,61	0,61
43491 - SINAPI/SC 05/2024	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	1,33	1,33
95378 - SINAPI/SC 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,44	0,44
					TOTAL (R\$)	22,58
95378 - 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
6111 - SINAPI/SC 05/2024	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	INSUMO	0,02442000	18,16	0,44
					TOTAL (R\$)	0,44
88309 - 05/2024	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
4750 - SINAPI/SC 05/2024	PEDREIRO (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	26,14	26,14
37370 - SINAPI/SC 05/2024	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
37371 - SINAPI/SC 05/2024	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,65	0,65

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		7 - Batalhão de Policia Militar de Seara				
Composição do Serviço						
37372 - SINAPI/SC 05/2024	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,34	1,34
37373 - SINAPI/SC 05/2024	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,04	0,04
43465 - SINAPI/SC 05/2024	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,82	0,82
43489 - SINAPI/SC 05/2024	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	1,24	1,24
95371 - SINAPI/SC 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,63	0,63
					TOTAL (R\$)	30,87
95371 - 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
4750 - SINAPI/SC 05/2024	PEDREIRO (HORISTA)	H	INSUMO	0,02442000	26,14	0,64
					TOTAL (R\$)	0,63
87879 - 05/2024	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022					M2
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
87313 - SINAPI/SC 05/2024	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	COMPOSIÇÃO	0,00370000	597,46	2,21
88309 - SINAPI/SC 05/2024	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,06810000	30,87	2,10
88316 - SINAPI/SC 05/2024	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,02550000	22,58	0,58
					TOTAL (R\$)	4,88
87313 - 05/2024	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019					M3
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
367 - SINAPI/SC 05/2024	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	INSUMO	0,95000000	157,02	149,17
1379 - SINAPI/SC 05/2024	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	INSUMO	426,49000000	0,75	319,87
88377 - SINAPI/SC 05/2024	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	4,32000000	29,04	125,45
88830 - SINAPI/SC 05/2024	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	COMPOSIÇÃO	1,01000000	1,66	1,68
88831 - SINAPI/SC 05/2024	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	COMPOSIÇÃO	3,31000000	0,40	1,32
					TOTAL (R\$)	597,46
88377 - 05/2024	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
37370 - SINAPI/SC 05/2024	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
37371 - SINAPI/SC 05/2024	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,65	0,65
37372 - SINAPI/SC 05/2024	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,34	1,34
37373 - SINAPI/SC 05/2024	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,04	0,04
37666 - SINAPI/SC 05/2024	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	25,89	25,89
43464 - SINAPI/SC 05/2024	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
43488 - SINAPI/SC 05/2024	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,86	0,86

Data de referência		Encargos sociais sem desoneração			117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)	
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		7 - Batalhão de Polícia Militar de Seara				
Composição do Serviço						
95389 - SINAPI/SC 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,24	0,24
					TOTAL (R\$)	29,04
95389 - 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
37666 - SINAPI/SC 05/2024	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	INSUMO	0,00957000	25,89	0,25
					TOTAL (R\$)	0,24
88830 - 05/2024	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023					CHP
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88826 - SINAPI/SC 05/2024	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,32	0,32
88827 - SINAPI/SC 05/2024	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,08	0,08
88828 - SINAPI/SC 05/2024	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,38	0,38
88829 - SINAPI/SC 05/2024	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,88	0,88
					TOTAL (R\$)	1,66
88826 - 05/2024	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
10535 - SINAPI/SC 05/2024	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	INSUMO	0,00006000	5.449,95	0,33
					TOTAL (R\$)	0,32
88827 - 05/2024	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
10535 - SINAPI/SC 05/2024	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	INSUMO	0,00001480	5.449,95	0,08
					TOTAL (R\$)	0,08
88828 - 05/2024	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
10535 - SINAPI/SC 05/2024	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	INSUMO	0,00007000	5.449,95	0,38
					TOTAL (R\$)	0,38

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		7 - Batalhão de Policia Militar de Seara				
Composição do Serviço						
88829 - 05/2024	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
2705 - SINAPI/SC 05/2024	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	INSUMO	1,25120000	0,71	0,89
					TOTAL (R\$)	0,88
88831 - 05/2024	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023					CHI
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88826 - SINAPI/SC 05/2024	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,32	0,32
88827 - SINAPI/SC 05/2024	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,08	0,08
					TOTAL (R\$)	0,40
88485 - 05/2024	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023					M2
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
6085 - SINAPI/SC 05/2024	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	INSUMO	0,16660000	7,06	1,18
88310 - SINAPI/SC 05/2024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,06660000	32,42	2,16
88316 - SINAPI/SC 05/2024	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,02220000	22,58	0,50
					TOTAL (R\$)	3,82
88310 - 05/2024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
4783 - SINAPI/SC 05/2024	PINTOR (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	26,24	26,24
37370 - SINAPI/SC 05/2024	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
37371 - SINAPI/SC 05/2024	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,65	0,65
37372 - SINAPI/SC 05/2024	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,34	1,34
37373 - SINAPI/SC 05/2024	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,04	0,04
43466 - SINAPI/SC 05/2024	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	1,97	1,97
43490 - SINAPI/SC 05/2024	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	1,73	1,73
95372 - SINAPI/SC 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,44	0,44
					TOTAL (R\$)	32,42
95372 - 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
4783 - SINAPI/SC 05/2024	PINTOR (HORISTA)	H	INSUMO	0,01699000	26,24	0,45
					TOTAL (R\$)	0,44

Pág. 04 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe-sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo PMSC 00029859/2024 e o código B5Z3C0B3.

77

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		7 - Batalhão de Policia Militar de Seara				
Composição do Serviço						
88489 - 05/2024	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023					M2
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
7356 - SINAPI/SC 05/2024	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	INSUMO	0,22850000	27,05	6,18
88310 - SINAPI/SC 05/2024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,16310000	32,42	5,29
88316 - SINAPI/SC 05/2024	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,05440000	22,58	1,23
					TOTAL (R\$)	12,68
89356 - 05/2024	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					M
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
9868 - SINAPI/SC 05/2024	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	INSUMO	1,04930000	4,00	4,20
38383 - SINAPI/SC 05/2024	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	INSUMO	0,08860000	2,49	0,22
88248 - SINAPI/SC 05/2024	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,38000000	23,71	9,01
88267 - SINAPI/SC 05/2024	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,38000000	31,44	11,95
					TOTAL (R\$)	25,35
88248 - 05/2024	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
246 - SINAPI/SC 05/2024	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	19,89	19,89
37370 - SINAPI/SC 05/2024	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
37371 - SINAPI/SC 05/2024	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,65	0,65
37372 - SINAPI/SC 05/2024	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,34	1,34
37373 - SINAPI/SC 05/2024	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,04	0,04
43461 - SINAPI/SC 05/2024	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,31	0,31
43485 - SINAPI/SC 05/2024	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	1,06	1,06
95317 - SINAPI/SC 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,41	0,41
					TOTAL (R\$)	23,71
95317 - 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
246 - SINAPI/SC 05/2024	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	INSUMO	0,02070000	19,89	0,41
					TOTAL (R\$)	0,41
88267 - 05/2024	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
2696 - SINAPI/SC 05/2024	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	27,47	27,47
37370 - SINAPI/SC 05/2024	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
37371 - SINAPI/SC 05/2024	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,65	0,65
37372 - SINAPI/SC 05/2024	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,34	1,34
37373 - SINAPI/SC 05/2024	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,04	0,04

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		7 - Batalhão de Policia Militar de Seara				
Composição do Serviço						
43461 - SINAPI/SC 05/2024	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,31	0,31
43485 - SINAPI/SC 05/2024	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	1,06	1,06
95335 - SINAPI/SC 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,56	0,56
					TOTAL (R\$)	31,44
95335 - 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
2696 - SINAPI/SC 05/2024	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	INSUMO	0,02070000	27,47	0,57
					TOTAL (R\$)	0,56
89957 - 02/2024	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014					UN
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
89356 - SINAPI/SC 02/2024	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	COMPOSIÇÃO	2,14000000	25,73	55,06
89362 - SINAPI/SC 02/2024	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COMPOSIÇÃO	1,18000000	10,34	12,20
89366 - SINAPI/SC 02/2024	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COMPOSIÇÃO	1,00000000	17,26	17,26
89395 - SINAPI/SC 02/2024	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COMPOSIÇÃO	0,89000000	14,22	12,66
90443 - SINAPI/SC 02/2024	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	COMPOSIÇÃO	2,14000000	8,95	19,15
90466 - SINAPI/SC 02/2024	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	COMPOSIÇÃO	2,14000000	17,11	36,62
					TOTAL (R\$)	152,93
89362 - 02/2024	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					UN
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
122 - SINAPI/SC 02/2024	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	INSUMO	0,00710000	69,63	0,49
3529 - SINAPI/SC 02/2024	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	INSUMO	1,00000000	0,76	0,76
20083 - SINAPI/SC 02/2024	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	INSUMO	0,00800000	78,89	0,63
38383 - SINAPI/SC 02/2024	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	INSUMO	0,03380000	2,46	0,08
88248 - SINAPI/SC 02/2024	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,15200000	23,81	3,62
88267 - SINAPI/SC 02/2024	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,15200000	31,44	4,78
					TOTAL (R\$)	10,34
89366 - 02/2024	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					UN
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
122 - SINAPI/SC 02/2024	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	INSUMO	0,00590000	69,63	0,41
3524 - SINAPI/SC 02/2024	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	INSUMO	1,00000000	8,40	8,40
20083 - SINAPI/SC 02/2024	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	INSUMO	0,00700000	78,89	0,55
38383 - SINAPI/SC 02/2024	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	INSUMO	0,03380000	2,46	0,08

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Empreendimento	7 - Batalhão de Polícia Militar de Seara					
----------------	--	--	--	--	--	--

Composição do Serviço

88248 - SINAPI/SC 02/2024	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,14160000	23,81	3,37
88267 - SINAPI/SC 02/2024	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,14160000	31,44	4,45
					TOTAL (R\$)	17,26

89395 - 02/2024	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					UN
-----------------	---	--	--	--	--	----

Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
122 - SINAPI/SC 02/2024	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	INSUMO	0,01060000	69,63	0,74
7139 - SINAPI/SC 02/2024	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	INSUMO	1,00000000	1,25	1,25
20083 - SINAPI/SC 02/2024	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	INSUMO	0,01200000	78,89	0,95
38383 - SINAPI/SC 02/2024	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	INSUMO	0,05070000	2,46	0,12
88248 - SINAPI/SC 02/2024	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,20260000	23,81	4,82
88267 - SINAPI/SC 02/2024	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,20260000	31,44	6,37
					TOTAL (R\$)	14,22

90443 - 02/2024	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023					M
-----------------	---	--	--	--	--	---

Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88248 - SINAPI/SC 02/2024	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,06600000	23,81	1,57
88267 - SINAPI/SC 02/2024	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,23480000	31,44	7,38
					TOTAL (R\$)	8,95

90466 - 02/2024	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023					M
-----------------	---	--	--	--	--	---

Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88248 - SINAPI/SC 02/2024	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,08300000	23,81	1,98
88267 - SINAPI/SC 02/2024	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,36500000	31,44	11,48
88629 - SINAPI/SC 02/2024	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	COMPOSIÇÃO	0,00510000	720,17	3,67
					TOTAL (R\$)	17,11

88629 - 02/2024	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019					M3
-----------------	--	--	--	--	--	----

Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
370 - SINAPI/SC 02/2024	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	INSUMO	1,07000000	135,00	144,45
1379 - SINAPI/SC 02/2024	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	INSUMO	482,96000000	0,79	381,54
88316 - SINAPI/SC 02/2024	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	8,57000000	22,66	194,20
					TOTAL (R\$)	720,17

91979 - 05/2024	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					UN
-----------------	---	--	--	--	--	----

Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
------------	------------------------	---------	------	-------	----------------	-------------

Pág. 07 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe-sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo PMSC 00029859/2024 e o código B5Z3C0B3.

80

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		7 - Batalhão de Policia Militar de Seara				
Composição do Serviço						
91946 - SINAPI/SC 05/2024	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COMPOSIÇÃO	1,00000000	12,81	12,81
91978 - SINAPI/SC 05/2024	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COMPOSIÇÃO	1,00000000	46,04	46,04
					TOTAL (R\$)	58,85
91946 - 05/2024	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					UN
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
38094 - SINAPI/SC 05/2024	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	INSUMO	1,00000000	3,27	3,27
38099 - SINAPI/SC 05/2024	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	INSUMO	1,00000000	1,70	1,70
88247 - SINAPI/SC 05/2024	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,12800000	24,83	3,18
88264 - SINAPI/SC 05/2024	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,12800000	36,56	4,68
					TOTAL (R\$)	12,81
88247 - 05/2024	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
247 - SINAPI/SC 05/2024	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	19,89	19,89
37370 - SINAPI/SC 05/2024	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
37371 - SINAPI/SC 05/2024	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,65	0,65
37372 - SINAPI/SC 05/2024	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,34	1,34
37373 - SINAPI/SC 05/2024	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,04	0,04
43460 - SINAPI/SC 05/2024	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,85	0,85
43484 - SINAPI/SC 05/2024	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	1,20	1,20
95316 - SINAPI/SC 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,85	0,85
					TOTAL (R\$)	24,83
95316 - 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
247 - SINAPI/SC 05/2024	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	INSUMO	0,04297000	19,89	0,85
					TOTAL (R\$)	0,85
88264 - 05/2024	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
2436 - SINAPI/SC 05/2024	ELETRICISTA (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	31,14	31,14
37370 - SINAPI/SC 05/2024	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
37371 - SINAPI/SC 05/2024	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,65	0,65
37372 - SINAPI/SC 05/2024	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,34	1,34
37373 - SINAPI/SC 05/2024	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,04	0,04
43460 - SINAPI/SC 05/2024	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,85	0,85
43484 - SINAPI/SC 05/2024	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	1,20	1,20

Data de referência	Encargos sociais sem desoneração				117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)	
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		7 - Batalhão de Policia Militar de Seara				
Composição do Serviço						
95332 - SINAPI/SC 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	1,33	1,33
					TOTAL (R\$)	36,56
95332 - 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
2436 - SINAPI/SC 05/2024	ELETRICISTA (HORISTA)	H	INSUMO	0,04297000	31,14	1,34
					TOTAL (R\$)	1,33
91978 - 05/2024	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					UN
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
38115 - SINAPI/SC 05/2024	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UN	INSUMO	1,00000000	21,37	21,37
88247 - SINAPI/SC 05/2024	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,40200000	24,83	9,98
88264 - SINAPI/SC 05/2024	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,40200000	36,56	14,70
					TOTAL (R\$)	46,04
92263 - 05/2024	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020					M2
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1358 - SINAPI/SC 05/2024	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	M2	INSUMO	1,33600000	53,30	71,21
4491 - SINAPI/SC 05/2024	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	INSUMO	2,30800000	8,90	20,54
4517 - SINAPI/SC 05/2024	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	INSUMO	9,23700000	3,11	28,73
5068 - SINAPI/SC 05/2024	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	INSUMO	0,20800000	17,19	3,58
88239 - SINAPI/SC 05/2024	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,25000000	24,18	6,04
88262 - SINAPI/SC 05/2024	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	1,18000000	30,50	35,99
91692 - SINAPI/SC 05/2024	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	COMPOSIÇÃO	0,06300000	32,53	2,05
91693 - SINAPI/SC 05/2024	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	COMPOSIÇÃO	0,25500000	31,50	8,03
					TOTAL (R\$)	176,13
88239 - 05/2024	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
6117 - SINAPI/SC 05/2024	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	19,89	19,89
37370 - SINAPI/SC 05/2024	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
37371 - SINAPI/SC 05/2024	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,65	0,65
37372 - SINAPI/SC 05/2024	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,34	1,34
37373 - SINAPI/SC 05/2024	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,04	0,04
43459 - SINAPI/SC 05/2024	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,49	0,49
43483 - SINAPI/SC 05/2024	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	1,43	1,43
95309 - SINAPI/SC 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,33	0,33

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO	
Empreendimento	7 - Batalhão de Policia Militar de Seara
Composição do Serviço	

					TOTAL (R\$)	24,18
--	--	--	--	--	-------------	-------

95309 - 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
6117 - SINAPI/SC 05/2024	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	INSUMO	0,01699000	19,89	0,34
					TOTAL (R\$)	0,33

88262 - 05/2024	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1213 - SINAPI/SC 05/2024	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	26,20	26,20
37370 - SINAPI/SC 05/2024	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
37371 - SINAPI/SC 05/2024	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,65	0,65
37372 - SINAPI/SC 05/2024	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,34	1,34
37373 - SINAPI/SC 05/2024	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,04	0,04
43459 - SINAPI/SC 05/2024	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,49	0,49
43483 - SINAPI/SC 05/2024	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	1,43	1,43
95330 - SINAPI/SC 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,34	0,34
					TOTAL (R\$)	30,50

95330 - 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1213 - SINAPI/SC 05/2024	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	H	INSUMO	0,01328000	26,20	0,35
					TOTAL (R\$)	0,34

91692 - 05/2024	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015					CHP
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88297 - SINAPI/SC 05/2024	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	31,38	31,38
91688 - SINAPI/SC 05/2024	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,10	0,10
91689 - SINAPI/SC 05/2024	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,02	0,02
91690 - SINAPI/SC 05/2024	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,07	0,07
91691 - SINAPI/SC 05/2024	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,96	0,96
					TOTAL (R\$)	32,53

88297 - 05/2024	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
4230 - SINAPI/SC 05/2024	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	28,10	28,10
37370 - SINAPI/SC 05/2024	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		7 - Batalhão de Policia Militar de Seara				
Composição do Serviço						
37371 - SINAPI/SC 05/2024	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,65	0,65
37372 - SINAPI/SC 05/2024	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,34	1,34
37373 - SINAPI/SC 05/2024	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,04	0,04
43464 - SINAPI/SC 05/2024	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
43488 - SINAPI/SC 05/2024	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,86	0,86
95360 - SINAPI/SC 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,37	0,37
					TOTAL (R\$)	31,38
95360 - 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
4230 - SINAPI/SC 05/2024	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	INSUMO	0,01328000	28,10	0,37
					TOTAL (R\$)	0,37
91688 - 05/2024	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
14618 - SINAPI/SC 05/2024	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	INSUMO	0,00007200	1.503,22	0,11
					TOTAL (R\$)	0,10
91689 - 05/2024	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
14618 - SINAPI/SC 05/2024	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	INSUMO	0,00001480	1.503,22	0,02
					TOTAL (R\$)	0,02
91690 - 05/2024	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
14618 - SINAPI/SC 05/2024	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	INSUMO	0,00005000	1.503,22	0,08
					TOTAL (R\$)	0,07
91691 - 05/2024	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
2705 - SINAPI/SC 05/2024	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	INSUMO	1,36000000	0,71	0,97
					TOTAL (R\$)	0,96
91693 - 05/2024	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015					CHI
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88297 - SINAPI/SC 05/2024	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	31,38	31,38

Pág. 11 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe-sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00029859/2024 e o código B5Z3C0B3.

84

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Empreendimento

7 - Batalhão de Polícia Militar de Seara

Composição do Serviço

91688 - SINAPI/SC 05/2024	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,10	0,10
91689 - SINAPI/SC 05/2024	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,02	0,02

					TOTAL (R\$)	31,50
--	--	--	--	--	-------------	-------

92265 - 05/2024

FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020

M2

Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1358 - SINAPI/SC 05/2024	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	M2	INSUMO	1,14600000	53,30	61,08
4491 - SINAPI/SC 05/2024	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	INSUMO	0,16600000	8,90	1,48
4517 - SINAPI/SC 05/2024	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	INSUMO	6,95200000	3,11	21,62
5068 - SINAPI/SC 05/2024	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	INSUMO	0,15900000	17,19	2,73
88239 - SINAPI/SC 05/2024	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,20200000	24,18	4,88
88262 - SINAPI/SC 05/2024	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,91100000	30,50	27,79
91692 - SINAPI/SC 05/2024	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	COMPOSIÇÃO	0,05000000	32,53	1,63
91693 - SINAPI/SC 05/2024	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	COMPOSIÇÃO	0,23700000	31,50	7,47

					TOTAL (R\$)	128,64
--	--	--	--	--	-------------	--------

92539 - 05/2024

TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

M2

Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
4408 - SINAPI/SC 05/2024	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	INSUMO	3,29200000	6,19	20,38
4425 - SINAPI/SC 05/2024	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	INSUMO	0,65800000	68,74	45,23
4430 - SINAPI/SC 05/2024	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	INSUMO	1,95600000	32,50	63,57
20247 - SINAPI/SC 05/2024	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	INSUMO	0,07000000	19,03	1,33
39027 - SINAPI/SC 05/2024	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	INSUMO	0,05000000	17,17	0,86
40568 - SINAPI/SC 05/2024	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	INSUMO	0,03000000	17,32	0,52
88239 - SINAPI/SC 05/2024	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,40700000	24,18	9,84
88262 - SINAPI/SC 05/2024	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,36700000	30,50	11,19
93281 - SINAPI/SC 05/2024	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	COMPOSIÇÃO	0,04310000	32,70	1,41
93282 - SINAPI/SC 05/2024	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	COMPOSIÇÃO	0,05980000	31,88	1,91

					TOTAL (R\$)	156,19
--	--	--	--	--	-------------	--------

93281 - 05/2024

GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016

CHP

Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88295 - SINAPI/SC 05/2024	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	31,53	31,53
93277 - SINAPI/SC 05/2024	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,29	0,29
93278 - SINAPI/SC 05/2024	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,06	0,06
93279 - SINAPI/SC 05/2024	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,27	0,27
93280 - SINAPI/SC 05/2024	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,55	0,55

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Empreendimento

7 - Batalhão de Polícia Militar de Seara

Composição do Serviço

						TOTAL (R\$)	32,70
--	--	--	--	--	--	-------------	-------

88295 - 05/2024	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
4253 - SINAPI/SC 05/2024	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	28,10	28,10	
37370 - SINAPI/SC 05/2024	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01	
37371 - SINAPI/SC 05/2024	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,65	0,65	
37372 - SINAPI/SC 05/2024	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,34	1,34	
37373 - SINAPI/SC 05/2024	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,04	0,04	
43464 - SINAPI/SC 05/2024	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01	
43488 - SINAPI/SC 05/2024	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,86	0,86	
95358 - SINAPI/SC 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,52	0,52	
						TOTAL (R\$)	31,53

95358 - 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA						H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
4253 - SINAPI/SC 05/2024	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	H	INSUMO	0,01885000	28,10	0,53	
						TOTAL (R\$)	0,52

93277 - 05/2024	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016						H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
36487 - SINAPI/SC 05/2024	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	UN	INSUMO	0,00006400	4.531,70	0,29	
						TOTAL (R\$)	0,29

93278 - 05/2024	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016						H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
36487 - SINAPI/SC 05/2024	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	UN	INSUMO	0,00001480	4.531,70	0,07	
						TOTAL (R\$)	0,06

93279 - 05/2024	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016						H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
36487 - SINAPI/SC 05/2024	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	UN	INSUMO	0,00006000	4.531,70	0,27	
						TOTAL (R\$)	0,27

93280 - 05/2024	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016						H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		7 - Batalhão de Policia Militar de Seara				
Composição do Serviço						
2705 - SINAPI/SC 05/2024	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	INSUMO	0,78000000	0,71	0,55
					TOTAL (R\$)	0,55
93282 - 05/2024	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016					CHI
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88295 - SINAPI/SC 05/2024	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	31,53	31,53
93277 - SINAPI/SC 05/2024	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,29	0,29
93278 - SINAPI/SC 05/2024	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,06	0,06
					TOTAL (R\$)	31,88
92775 - 05/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					KG
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
39017 - SINAPI/SC 05/2022	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	INSUMO	1,19000000	0,17	0,20
43132 - SINAPI/SC 05/2022	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	INSUMO	0,02500000	28,00	0,70
88238 - SINAPI/SC 05/2022	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,03670000	19,24	0,71
88245 - SINAPI/SC 05/2022	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,22450000	27,24	6,12
92791 - SINAPI/SC 05/2022	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	COMPOSIÇÃO	1,00000000	12,80	12,80
					TOTAL (R\$)	20,51
88238 - 05/2022	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
6114 - SINAPI/SC 05/2022	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	15,75	15,75
37370 - SINAPI/SC 05/2022	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
37371 - SINAPI/SC 05/2022	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,64	0,64
37372 - SINAPI/SC 05/2022	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,81	0,81
37373 - SINAPI/SC 05/2022	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,06	0,06
43465 - SINAPI/SC 05/2022	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,74	0,74
43489 - SINAPI/SC 05/2022	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	1,09	1,09
95308 - SINAPI/SC 05/2022	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,14	0,14
					TOTAL (R\$)	19,24
95308 - 05/2022	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
6114 - SINAPI/SC 05/2022	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	INSUMO	0,00940000	15,75	0,15
					TOTAL (R\$)	0,14

Data de referência	Encargos sociais sem desoneração				117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)	
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		7 - Batalhão de Polícia Militar de Seara				
Composição do Serviço						
88245 - 05/2022	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
378 - SINAPI/SC 05/2022	ARMADOR (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	23,67	23,67
37370 - SINAPI/SC 05/2022	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
37371 - SINAPI/SC 05/2022	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,64	0,64
37372 - SINAPI/SC 05/2022	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,81	0,81
37373 - SINAPI/SC 05/2022	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,06	0,06
43465 - SINAPI/SC 05/2022	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,74	0,74
43489 - SINAPI/SC 05/2022	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	1,09	1,09
95314 - SINAPI/SC 05/2022	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,22	0,22
					TOTAL (R\$)	27,24
95314 - 05/2022	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
378 - SINAPI/SC 05/2022	ARMADOR (HORISTA)	H	INSUMO	0,00940000	23,67	0,22
					TOTAL (R\$)	0,22
92791 - 05/2022	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015					KG
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
43059 - SINAPI/SC 05/2022	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	INSUMO	1,07000000	9,83	10,52
88238 - SINAPI/SC 05/2022	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,01080000	19,24	0,21
88245 - SINAPI/SC 05/2022	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,07690000	27,24	2,09
					TOTAL (R\$)	12,80
92776 - 05/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					KG
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
39017 - SINAPI/SC 05/2022	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	INSUMO	0,97000000	0,17	0,16
43132 - SINAPI/SC 05/2022	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	INSUMO	0,02500000	28,00	0,70
88238 - SINAPI/SC 05/2022	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,02800000	19,24	0,54
88245 - SINAPI/SC 05/2022	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,17130000	27,24	4,67
92792 - SINAPI/SC 05/2022	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	COMPOSIÇÃO	1,00000000	12,97	12,97
					TOTAL (R\$)	19,02
92792 - 05/2022	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015					KG
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
32 - SINAPI/SC 05/2022	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	INSUMO	1,07000000	10,96	11,73
88238 - SINAPI/SC 05/2022	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,00590000	19,24	0,11
88245 - SINAPI/SC 05/2022	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,04200000	27,24	1,14

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO	
Empreendimento	7 - Batalhão de Policia Militar de Seara
Composição do Serviço	

					TOTAL (R\$)	12,97
--	--	--	--	--	-------------	-------

92777 - 05/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					KG
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
39017 - SINAPI/SC 05/2022	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	INSUMO	0,74300000	0,17	0,13
43132 - SINAPI/SC 05/2022	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	INSUMO	0,02500000	28,00	0,70
88238 - SINAPI/SC 05/2022	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,02090000	19,24	0,40
88245 - SINAPI/SC 05/2022	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,12780000	27,24	3,48
92793 - SINAPI/SC 05/2022	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	COMPOSIÇÃO	1,00000000	12,90	12,90

					TOTAL (R\$)	17,60
--	--	--	--	--	-------------	-------

92793 - 05/2022	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015					KG
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
33 - SINAPI/SC 05/2022	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	INSUMO	1,11000000	11,02	12,23
88238 - SINAPI/SC 05/2022	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,00320000	19,24	0,06
88245 - SINAPI/SC 05/2022	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,02240000	27,24	0,61

					TOTAL (R\$)	12,90
--	--	--	--	--	-------------	-------

92778 - 05/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					KG
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
39017 - SINAPI/SC 05/2022	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	INSUMO	0,54300000	0,17	0,09
43132 - SINAPI/SC 05/2022	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	INSUMO	0,02500000	28,00	0,70
88238 - SINAPI/SC 05/2022	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,01560000	19,24	0,30
88245 - SINAPI/SC 05/2022	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,09560000	27,24	2,60
92794 - SINAPI/SC 05/2022	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	COMPOSIÇÃO	1,00000000	11,90	11,90

					TOTAL (R\$)	15,59
--	--	--	--	--	-------------	-------

92794 - 05/2022	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015					KG
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
34 - SINAPI/SC 05/2022	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	INSUMO	1,11000000	10,39	11,53
88238 - SINAPI/SC 05/2022	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,00180000	19,24	0,03
88245 - SINAPI/SC 05/2022	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,01250000	27,24	0,34

					TOTAL (R\$)	11,90
--	--	--	--	--	-------------	-------

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		7 - Batalhão de Policia Militar de Seara				
Composição do Serviço						
94207 - 05/2024	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019					M2
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1607 - SINAPI/SC 05/2024	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	INSUMO	1,27000000	0,26	0,33
4302 - SINAPI/SC 05/2024	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	INSUMO	1,27000000	4,02	5,11
7194 - SINAPI/SC 05/2024	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	INSUMO	1,27500000	25,26	32,21
88316 - SINAPI/SC 05/2024	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,15000000	22,58	3,39
88323 - SINAPI/SC 05/2024	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,11500000	30,19	3,47
93281 - SINAPI/SC 05/2024	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	COMPOSIÇÃO	0,00500000	32,70	0,16
93282 - SINAPI/SC 05/2024	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	COMPOSIÇÃO	0,00690000	31,88	0,22
					TOTAL (R\$)	44,85
88323 - 05/2024	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
12869 - SINAPI/SC 05/2024	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	25,89	25,89
37370 - SINAPI/SC 05/2024	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
37371 - SINAPI/SC 05/2024	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,65	0,65
37372 - SINAPI/SC 05/2024	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,34	1,34
37373 - SINAPI/SC 05/2024	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,04	0,04
43459 - SINAPI/SC 05/2024	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,49	0,49
43483 - SINAPI/SC 05/2024	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	1,43	1,43
95385 - SINAPI/SC 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,34	0,34
					TOTAL (R\$)	30,19
95385 - 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
12869 - SINAPI/SC 05/2024	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	H	INSUMO	0,01328000	25,89	0,34
					TOTAL (R\$)	0,34
94228 - 05/2024	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					M
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
142 - SINAPI/SC 05/2024	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	INSUMO	0,08100000	37,45	3,03
5061 - SINAPI/SC 05/2024	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	INSUMO	0,01300000	16,90	0,22
5104 - SINAPI/SC 05/2024	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	INSUMO	0,00240000	80,09	0,19
13388 - SINAPI/SC 05/2024	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	INSUMO	0,09000000	185,46	16,69
40783 - SINAPI/SC 05/2024	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	INSUMO	1,05000000	43,55	45,73
88316 - SINAPI/SC 05/2024	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,37100000	22,58	8,38
88323 - SINAPI/SC 05/2024	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,27700000	30,19	8,36
93281 - SINAPI/SC 05/2024	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	COMPOSIÇÃO	0,01320000	32,70	0,43
93282 - SINAPI/SC 05/2024	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	COMPOSIÇÃO	0,01830000	31,88	0,58

Pág. 17 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo PMSC 00029859/2024 e o código B5Z3C0B3.

90

Data de referência	Encargos sociais sem desoneração				117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)	
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		7 - Batalhão de Polícia Militar de Seara				
Composição do Serviço						
					TOTAL (R\$)	83,58
94263 - 05/2024	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024					M
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
370 - SINAPI/SC 05/2024	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	INSUMO	0,00660000	155,00	1,02
34492 - SINAPI/SC 05/2024	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	INSUMO	0,03140000	535,30	16,81
88243 - SINAPI/SC 05/2024	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,08670000	23,66	2,05
88309 - SINAPI/SC 05/2024	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,20390000	30,87	6,29
88316 - SINAPI/SC 05/2024	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,40780000	22,58	9,21
88631 - SINAPI/SC 05/2024	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	COMPOSIÇÃO	0,00160000	657,58	1,05
92960 - SINAPI/SC 05/2024	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	COMPOSIÇÃO	0,01440000	19,21	0,28
92961 - SINAPI/SC 05/2024	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	COMPOSIÇÃO	0,07220000	5,29	0,38
					TOTAL (R\$)	37,06
88243 - 05/2024	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
242 - SINAPI/SC 05/2024	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	19,43	19,43
37370 - SINAPI/SC 05/2024	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
37371 - SINAPI/SC 05/2024	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,65	0,65
37372 - SINAPI/SC 05/2024	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,34	1,34
37373 - SINAPI/SC 05/2024	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,04	0,04
43467 - SINAPI/SC 05/2024	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,61	0,61
43491 - SINAPI/SC 05/2024	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	1,33	1,33
95313 - SINAPI/SC 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,25	0,25
					TOTAL (R\$)	23,66
95313 - 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
242 - SINAPI/SC 05/2024	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	H	INSUMO	0,01328000	19,43	0,26
					TOTAL (R\$)	0,25
88631 - 05/2024	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019					M3
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
370 - SINAPI/SC 05/2024	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	INSUMO	1,15000000	155,00	178,25
1379 - SINAPI/SC 05/2024	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	INSUMO	389,54000000	0,75	292,16
88316 - SINAPI/SC 05/2024	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	8,29000000	22,58	187,19
					TOTAL (R\$)	657,58

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		7 - Batalhão de Policia Militar de Seara				
Composição do Serviço						
92960 - 05/2024	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015					CHP
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
92956 - SINAPI/SC 05/2024	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2015	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	4,30	4,30
92957 - SINAPI/SC 05/2024	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,99	0,99
92958 - SINAPI/SC 05/2024	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MANUTENÇÃO. AF_12/2015	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	4,70	4,70
92959 - SINAPI/SC 05/2024	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2015	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	9,22	9,22
					TOTAL (R\$)	19,21
92956 - 05/2024	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2015					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
13836 - SINAPI/SC 05/2024	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL E POTENCIA DE 14 CV	UN	INSUMO	0,00006400	67.210,86	4,30
					TOTAL (R\$)	4,30
92957 - 05/2024	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
13836 - SINAPI/SC 05/2024	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL E POTENCIA DE 14 CV	UN	INSUMO	0,00001480	67.210,86	0,99
					TOTAL (R\$)	0,99
92958 - 05/2024	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MANUTENÇÃO. AF_12/2015					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
13836 - SINAPI/SC 05/2024	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL E POTENCIA DE 14 CV	UN	INSUMO	0,00007000	67.210,86	4,70
					TOTAL (R\$)	4,70
92959 - 05/2024	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2015					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
4221 - SINAPI/SC 05/2024	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	INSUMO	1,55000000	5,95	9,22
					TOTAL (R\$)	9,22
92961 - 05/2024	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015					CHI
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
92956 - SINAPI/SC 05/2024	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2015	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	4,30	4,30
92957 - SINAPI/SC 05/2024	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,99	0,99
					TOTAL (R\$)	5,29

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		7 - Batalhão de Policia Militar de Seara				
Composição do Serviço						
94966 - 05/2024	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021					M3
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
370 - SINAPI/SC 05/2024	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	INSUMO	0,70780000	155,00	109,71
1379 - SINAPI/SC 05/2024	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	INSUMO	388,88260000	0,75	291,66
4721 - SINAPI/SC 05/2024	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	INSUMO	0,58920000	106,93	63,00
88316 - SINAPI/SC 05/2024	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	2,29580000	22,58	51,84
88377 - SINAPI/SC 05/2024	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	1,44900000	29,04	42,08
88830 - SINAPI/SC 05/2024	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	COMPOSIÇÃO	0,74580000	1,66	1,24
88831 - SINAPI/SC 05/2024	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	COMPOSIÇÃO	0,70320000	0,40	0,28
					TOTAL (R\$)	559,77
96485 - 05/2024	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS					M2
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
36225 - SINAPI/SC 05/2024	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	INSUMO	1,03630000	33,47	34,68
39427 - SINAPI/SC 05/2024	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	INSUMO	2,22120000	5,78	12,84
39430 - SINAPI/SC 05/2024	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	INSUMO	2,04460000	2,17	4,44
40547 - SINAPI/SC 05/2024	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	INSUMO	0,02040000	40,40	0,82
40552 - SINAPI/SC 05/2024	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	INSUMO	0,03360000	69,26	2,33
43131 - SINAPI/SC 05/2024	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	INSUMO	0,06160000	31,89	1,96
88278 - SINAPI/SC 05/2024	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,69680000	26,57	18,51
					TOTAL (R\$)	75,55
88278 - 05/2024	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
37370 - SINAPI/SC 05/2024	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
37371 - SINAPI/SC 05/2024	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,65	0,65
37372 - SINAPI/SC 05/2024	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,34	1,34
37373 - SINAPI/SC 05/2024	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,04	0,04
43464 - SINAPI/SC 05/2024	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
43488 - SINAPI/SC 05/2024	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,86	0,86
44497 - SINAPI/SC 05/2024	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	INSUMO	1,00000000	23,35	23,35
95344 - SINAPI/SC 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,31	0,31
					TOTAL (R\$)	26,57
95344 - 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
44497 - SINAPI/SC 05/2024	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	INSUMO	0,01328000	23,35	0,31

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Empreendimento

7 - Batalhão de Polícia Militar de Seara

Composição do Serviço

					TOTAL (R\$)	0,31
--	--	--	--	--	-------------	------

96523 - 05/2024	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024					M3
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88309 - SINAPI/SC 05/2024	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,96600000	30,87	29,82
88316 - SINAPI/SC 05/2024	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	3,12600000	22,58	70,59

					TOTAL (R\$)	100,40
--	--	--	--	--	-------------	--------

96527 - 05/2024	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024					M3
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88309 - SINAPI/SC 05/2024	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	1,00400000	30,87	30,99
88316 - SINAPI/SC 05/2024	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	3,51500000	22,58	79,37

					TOTAL (R\$)	110,35
--	--	--	--	--	-------------	--------

96532 - 05/2024	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024					M2
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
2692 - SINAPI/SC 05/2024	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	INSUMO	0,01670000	7,50	0,13
4517 - SINAPI/SC 05/2024	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	INSUMO	6,95500000	3,11	21,63
5073 - SINAPI/SC 05/2024	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	INSUMO	0,07300000	17,52	1,28
5074 - SINAPI/SC 05/2024	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	INSUMO	0,00900000	19,26	0,17
6212 - SINAPI/SC 05/2024	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	INSUMO	2,36400000	14,76	34,89
40304 - SINAPI/SC 05/2024	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	INSUMO	0,04700000	21,22	1,00
88239 - SINAPI/SC 05/2024	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	1,17000000	24,18	28,29
88262 - SINAPI/SC 05/2024	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	2,60000000	30,50	79,30
91692 - SINAPI/SC 05/2024	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	COMPOSIÇÃO	0,13500000	32,53	4,39
91693 - SINAPI/SC 05/2024	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	COMPOSIÇÃO	0,54300000	31,50	17,10

					TOTAL (R\$)	188,15
--	--	--	--	--	-------------	--------

96543 - 05/2024	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024					KG
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
39017 - SINAPI/SC 05/2024	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	INSUMO	1,14300000	0,20	0,23
43132 - SINAPI/SC 05/2024	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	INSUMO	0,02500000	27,45	0,69
88238 - SINAPI/SC 05/2024	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,09700000	24,25	2,35
88245 - SINAPI/SC 05/2024	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,25200000	30,58	7,71
92800 - SINAPI/SC 05/2024	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	COMPOSIÇÃO	1,00000000	9,85	9,85

					TOTAL (R\$)	20,80
--	--	--	--	--	-------------	-------

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		7 - Batalhão de Policia Militar de Seara				
Composição do Serviço						
92800 - 05/2024	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022					KG
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
43059 - SINAPI/SC 05/2024	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	INSUMO	1,07000000	7,34	7,85
88238 - SINAPI/SC 05/2024	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,00950000	24,25	0,23
88245 - SINAPI/SC 05/2024	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,05810000	30,58	1,78
					TOTAL (R\$)	9,85
96545 - 05/2024	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024					KG
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
39017 - SINAPI/SC 05/2024	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	INSUMO	0,63500000	0,20	0,13
43132 - SINAPI/SC 05/2024	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	INSUMO	0,02500000	27,45	0,69
88238 - SINAPI/SC 05/2024	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,05700000	24,25	1,38
88245 - SINAPI/SC 05/2024	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,15000000	30,58	4,59
92802 - SINAPI/SC 05/2024	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	COMPOSIÇÃO	1,00000000	9,68	9,68
					TOTAL (R\$)	16,44
92802 - 05/2024	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022					KG
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
33 - SINAPI/SC 05/2024	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	INSUMO	1,11000000	8,23	9,14
88238 - SINAPI/SC 05/2024	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,00260000	24,25	0,06
88245 - SINAPI/SC 05/2024	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,01620000	30,58	0,50
					TOTAL (R\$)	9,68
96546 - 05/2024	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024					KG
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
39017 - SINAPI/SC 05/2024	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	INSUMO	0,48000000	0,20	0,10
43132 - SINAPI/SC 05/2024	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	INSUMO	0,02500000	27,45	0,69
88238 - SINAPI/SC 05/2024	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,04400000	24,25	1,07
88245 - SINAPI/SC 05/2024	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,11600000	30,58	3,55
92803 - SINAPI/SC 05/2024	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	COMPOSIÇÃO	1,00000000	8,90	8,90
					TOTAL (R\$)	14,27
92803 - 05/2024	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022					KG
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
34 - SINAPI/SC 05/2024	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	INSUMO	1,11000000	7,76	8,61
88238 - SINAPI/SC 05/2024	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,00140000	24,25	0,03
88245 - SINAPI/SC 05/2024	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,00880000	30,58	0,27

Data de referência		Encargos sociais sem desoneração	117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)
--------------------	--	----------------------------------	---------------------------------

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO	
Empreendimento	7 - Batalhão de Policia Militar de Seara
Composição do Serviço	

					TOTAL (R\$)	8,90
--	--	--	--	--	-------------	------

96995 - 07/2023	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017					M3
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88316 - SINAPI/SC 07/2023	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	2,39860000	22,80	54,69

					TOTAL (R\$)	54,68
--	--	--	--	--	-------------	-------

98557 - 05/2024	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023					M2
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
626 - SINAPI/SC 05/2024	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	KG	INSUMO	1,50000000	24,39	36,58
88243 - SINAPI/SC 05/2024	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,09690000	23,66	2,29
88270 - SINAPI/SC 05/2024	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,42990000	30,87	13,27

					TOTAL (R\$)	52,14
--	--	--	--	--	-------------	-------

88270 - 05/2024	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
12873 - SINAPI/SC 05/2024	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	26,14	26,14
37370 - SINAPI/SC 05/2024	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
37371 - SINAPI/SC 05/2024	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,65	0,65
37372 - SINAPI/SC 05/2024	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,34	1,34
37373 - SINAPI/SC 05/2024	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,04	0,04
43465 - SINAPI/SC 05/2024	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,82	0,82
43489 - SINAPI/SC 05/2024	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	1,24	1,24
95338 - SINAPI/SC 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,63	0,63

					TOTAL (R\$)	30,87
--	--	--	--	--	-------------	-------

95338 - 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
12873 - SINAPI/SC 05/2024	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	H	INSUMO	0,02442000	26,14	0,64

					TOTAL (R\$)	0,63
--	--	--	--	--	-------------	------

99059 - 05/2024	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024					M
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
4417 - SINAPI/SC 05/2024	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	INSUMO	0,74450000	17,69	13,17
4433 - SINAPI/SC 05/2024	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	INSUMO	0,41250000	63,55	26,21
5068 - SINAPI/SC 05/2024	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	INSUMO	0,11100000	17,19	1,91

Data de referência	Encargos sociais sem desoneração				117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)	
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		7 - Batalhão de Policia Militar de Seara				
Composição do Serviço						
7356 - SINAPI/SC 05/2024	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	INSUMO	0,02560000	27,05	0,69
10567 - SINAPI/SC 05/2024	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	INSUMO	0,55000000	10,06	5,53
88239 - SINAPI/SC 05/2024	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,72470000	24,18	17,52
88262 - SINAPI/SC 05/2024	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,72470000	30,50	22,10
91692 - SINAPI/SC 05/2024	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	COMPOSIÇÃO	0,00700000	32,53	0,23
91693 - SINAPI/SC 05/2024	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	COMPOSIÇÃO	0,02800000	31,50	0,88
94974 - SINAPI/SC 05/2024	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	COMPOSIÇÃO	0,00400000	502,29	2,01
					TOTAL (R\$)	90,22
94974 - 05/2024	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021					M3
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
370 - SINAPI/SC 05/2024	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	INSUMO	0,85380000	155,00	132,34
1379 - SINAPI/SC 05/2024	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	INSUMO	218,93000000	0,75	164,20
4721 - SINAPI/SC 05/2024	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	INSUMO	0,59710000	106,93	63,85
88316 - SINAPI/SC 05/2024	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	6,28580000	22,58	141,93
					TOTAL (R\$)	502,29
100327 - 05/2024	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019					M
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
142 - SINAPI/SC 05/2024	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	INSUMO	0,21100000	37,45	7,90
1113 - SINAPI/SC 05/2024	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	INSUMO	1,05000000	25,93	27,23
5061 - SINAPI/SC 05/2024	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	INSUMO	0,00800000	16,90	0,14
5104 - SINAPI/SC 05/2024	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	INSUMO	0,00160000	80,09	0,13
13388 - SINAPI/SC 05/2024	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	INSUMO	0,05900000	185,46	10,94
88316 - SINAPI/SC 05/2024	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,23900000	22,58	5,40
88323 - SINAPI/SC 05/2024	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,14500000	30,19	4,38
93281 - SINAPI/SC 05/2024	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	COMPOSIÇÃO	0,01320000	32,70	0,43
93282 - SINAPI/SC 05/2024	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	COMPOSIÇÃO	0,01830000	31,88	0,58
					TOTAL (R\$)	57,08
102507 - 05/2024	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021					M
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
5330 - SINAPI/SC 05/2024	DILUENTE EPOXI	L	INSUMO	0,00600000	50,87	0,31
7304 - SINAPI/SC 05/2024	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	INSUMO	0,03200000	78,48	2,51
12815 - SINAPI/SC 05/2024	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	INSUMO	0,04000000	10,21	0,41
88310 - SINAPI/SC 05/2024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,08300000	32,42	2,69
88316 - SINAPI/SC 05/2024	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,03500000	22,58	0,79
					TOTAL (R\$)	6,69

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		7 - Batalhão de Policia Militar de Seara				
Composição do Serviço						
103322 - 05/2024	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021					M2
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
34557 - SINAPI/SC 05/2024	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	INSUMO	0,42000000	2,16	0,91
37395 - SINAPI/SC 05/2024	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	INSUMO	0,00500000	43,36	0,22
37592 - SINAPI/SC 05/2024	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 9 X 19 X 39 CM (L X A X C)	UN	INSUMO	13,60000000	2,79	37,94
87292 - SINAPI/SC 05/2024	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	COMPOSIÇÃO	0,01040000	631,10	6,56
88309 - SINAPI/SC 05/2024	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,59000000	30,87	18,21
88316 - SINAPI/SC 05/2024	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,29500000	22,58	6,66
					TOTAL (R\$)	70,48
87292 - 05/2024	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019					M3
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
370 - SINAPI/SC 05/2024	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	INSUMO	1,16000000	155,00	179,80
1106 - SINAPI/SC 05/2024	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	INSUMO	174,10000000	0,98	170,62
1379 - SINAPI/SC 05/2024	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	INSUMO	195,86000000	0,75	146,90
88377 - SINAPI/SC 05/2024	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	4,50000000	29,04	130,68
88830 - SINAPI/SC 05/2024	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	COMPOSIÇÃO	1,05000000	1,66	1,74
88831 - SINAPI/SC 05/2024	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	COMPOSIÇÃO	3,45000000	0,40	1,38
					TOTAL (R\$)	631,10
103323 - 05/2024	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021					M2
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
34557 - SINAPI/SC 05/2024	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	INSUMO	0,42000000	2,16	0,91
37395 - SINAPI/SC 05/2024	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	INSUMO	0,00500000	43,36	0,22
37592 - SINAPI/SC 05/2024	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 9 X 19 X 39 CM (L X A X C)	UN	INSUMO	13,60000000	2,79	37,94
87369 - SINAPI/SC 05/2024	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	COMPOSIÇÃO	0,01040000	739,42	7,69
88309 - SINAPI/SC 05/2024	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,59000000	30,87	18,21
88316 - SINAPI/SC 05/2024	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,29500000	22,58	6,66
					TOTAL (R\$)	71,60
104473 - 02/2024	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022					UN
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
90447 - SINAPI/SC 02/2024	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	COMPOSIÇÃO	1,24290000	10,22	12,70
90456 - SINAPI/SC 02/2024	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	COMPOSIÇÃO	1,00000000	6,77	6,77
90466 - SINAPI/SC 02/2024	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	COMPOSIÇÃO	1,24290000	17,11	21,27

Pág. 25 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe-sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo PMSC 00029859/2024 e o código B5Z3C0B3.

98

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		7 - Batalhão de Policia Militar de Seara				
Composição do Serviço						
91845 - SINAPI/SC 02/2024	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	COMPOSIÇÃO	2,21710000	8,50	18,85
91855 - SINAPI/SC 02/2024	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	COMPOSIÇÃO	1,24290000	12,02	14,94
91924 - SINAPI/SC 02/2024	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	COMPOSIÇÃO	10,71140000	2,98	31,92
91926 - SINAPI/SC 02/2024	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	COMPOSIÇÃO	1,47860000	4,24	6,27
91937 - SINAPI/SC 02/2024	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COMPOSIÇÃO	1,00000000	17,27	17,27
91940 - SINAPI/SC 02/2024	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COMPOSIÇÃO	1,00000000	20,55	20,55
91953 - SINAPI/SC 02/2024	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COMPOSIÇÃO	1,00000000	34,18	34,18
					TOTAL (R\$)	184,67
90447 - 02/2024	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023					M
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88247 - SINAPI/SC 02/2024	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,06600000	24,93	1,65
88264 - SINAPI/SC 02/2024	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,23480000	36,56	8,58
					TOTAL (R\$)	10,22
90456 - 02/2024	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023					UN
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88247 - SINAPI/SC 02/2024	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,04380000	24,93	1,09
88264 - SINAPI/SC 02/2024	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,15560000	36,56	5,69
					TOTAL (R\$)	6,77
91845 - 02/2024	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					M
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
39244 - SINAPI/SC 02/2024	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	INSUMO	1,10000000	3,73	4,10
43132 - SINAPI/SC 02/2024	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	INSUMO	0,00180000	27,45	0,05
88247 - SINAPI/SC 02/2024	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,07100000	24,93	1,77
88264 - SINAPI/SC 02/2024	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,07100000	36,56	2,60
					TOTAL (R\$)	8,50
91855 - 02/2024	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					M
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
39244 - SINAPI/SC 02/2024	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	INSUMO	1,01700000	3,73	3,79
88247 - SINAPI/SC 02/2024	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,13400000	24,93	3,34
88264 - SINAPI/SC 02/2024	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,13400000	36,56	4,90

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Empreendimento

7 - Batalhão de Polícia Militar de Seara

Composição do Serviço

						TOTAL (R\$)	12,02
91924 - 02/2024	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						M
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
1013 - SINAPI/SC 02/2024	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	INSUMO	1,24340000	1,24	1,54	
21127 - SINAPI/SC 02/2024	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	INSUMO	0,00940000	3,74	0,04	
88247 - SINAPI/SC 02/2024	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,02300000	24,93	0,57	
88264 - SINAPI/SC 02/2024	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,02300000	36,56	0,84	
						TOTAL (R\$)	2,98

91926 - 02/2024	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						M
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
1014 - SINAPI/SC 02/2024	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	INSUMO	1,24340000	1,96	2,44	
21127 - SINAPI/SC 02/2024	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	INSUMO	0,00940000	3,74	0,04	
88247 - SINAPI/SC 02/2024	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,02900000	24,93	0,72	
88264 - SINAPI/SC 02/2024	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,02900000	36,56	1,06	
						TOTAL (R\$)	4,24

91937 - 02/2024	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						UN
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
1871 - SINAPI/SC 02/2024	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	INSUMO	1,00000000	3,63	3,63	
88247 - SINAPI/SC 02/2024	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,22200000	24,93	5,53	
88264 - SINAPI/SC 02/2024	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,22200000	36,56	8,12	
						TOTAL (R\$)	17,27

91940 - 02/2024	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						UN
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
1872 - SINAPI/SC 02/2024	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	INSUMO	1,00000000	2,03	2,03	
88247 - SINAPI/SC 02/2024	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,29100000	24,93	7,25	
88264 - SINAPI/SC 02/2024	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,29100000	36,56	10,64	
88629 - SINAPI/SC 02/2024	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	COMPOSIÇÃO	0,00090000	720,17	0,65	
						TOTAL (R\$)	20,55

91953 - 02/2024	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						UN
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		7 - Batalhão de Policia Militar de Seara				
Composição do Serviço						
91946 - SINAPI/SC 02/2024	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COMPOSIÇÃO	1,00000000	12,58	12,58
91952 - SINAPI/SC 02/2024	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COMPOSIÇÃO	1,00000000	21,60	21,60
					TOTAL (R\$)	34,18
91952 - 02/2024	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					UN
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
38112 - SINAPI/SC 02/2024	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	INSUMO	1,00000000	7,34	7,34
88247 - SINAPI/SC 02/2024	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,23200000	24,93	5,78
88264 - SINAPI/SC 02/2024	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,23200000	36,56	8,48
					TOTAL (R\$)	21,60
104476 - 02/2024	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECIFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022					UN
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
90447 - SINAPI/SC 02/2024	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	COMPOSIÇÃO	1,93570000	10,22	19,78
90456 - SINAPI/SC 02/2024	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	COMPOSIÇÃO	1,00000000	6,77	6,77
90466 - SINAPI/SC 02/2024	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	COMPOSIÇÃO	1,93570000	17,11	33,12
91845 - SINAPI/SC 02/2024	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	COMPOSIÇÃO	1,38000000	8,50	11,73
91855 - SINAPI/SC 02/2024	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	COMPOSIÇÃO	1,93570000	12,02	23,27
91926 - SINAPI/SC 02/2024	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	COMPOSIÇÃO	10,63570000	4,24	45,10
91940 - SINAPI/SC 02/2024	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COMPOSIÇÃO	1,00000000	20,55	20,55
91997 - SINAPI/SC 02/2024	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COMPOSIÇÃO	1,00000000	42,75	42,75
					TOTAL (R\$)	203,04
91997 - 02/2024	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					UN
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
91946 - SINAPI/SC 02/2024	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COMPOSIÇÃO	1,00000000	12,58	12,58
91995 - SINAPI/SC 02/2024	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COMPOSIÇÃO	1,00000000	30,17	30,17
					TOTAL (R\$)	42,75
91995 - 02/2024	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					UN
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
38102 - SINAPI/SC 02/2024	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UN	INSUMO	1,00000000	10,69	10,69
88247 - SINAPI/SC 02/2024	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,31700000	24,93	7,90
88264 - SINAPI/SC 02/2024	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,31700000	36,56	11,59

Data de referência		Encargos sociais sem desoneração			117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)	
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		7 - Batalhão de Policia Militar de Seara				
Composição do Serviço						
					TOTAL (R\$)	30,17
C.P. 422303146005 - 06/2023	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO EM VINIL PARA PLOTAGEM EM LETREIRO, FAIXAS, DESENHOS E SINALIZAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA, ALUMINIO, MADEIRA E VIDRO					M²
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
422303146004 - Cotação 01/2023	Adesivo em vinil para plotagem em letreiro de chapa galvanizada (c/aplicação) - 11392/orse	m²	INSUMO	1,00000000	140,03	140,03
12868 - SINAPI/SC 06/2023	Marceneiro (horista)	H	INSUMO	0,50000000	25,10	12,55
					TOTAL (R\$)	152,58
C.P. 2962203130884 - 05/2024	Execução de assentamento de lajotas para calçada com piso podotatil de concreto alerta/direcional					M2
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
34357 - SINAPI/SC 05/2024	Rejunte cimenticio, qualquer cor	KG	INSUMO	0,24000000	3,81	0,91
37595 - SINAPI/SC 05/2024	Argamassa colante tipo AC III	KG	INSUMO	8,62000000	1,99	17,15
88256 - SINAPI/SC 05/2024	Azulejista ou ladrilhista com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,95000000	30,68	29,15
88316 - SINAPI/SC 05/2024	Servente com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,34000000	22,58	7,68
					TOTAL (R\$)	54,89
88256 - 05/2024	Azulejista ou ladrilhista com encargos complementares					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
4760 - SINAPI/SC 05/2024	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	26,14	26,14
37370 - SINAPI/SC 05/2024	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
37371 - SINAPI/SC 05/2024	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,65	0,65
37372 - SINAPI/SC 05/2024	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,34	1,34
37373 - SINAPI/SC 05/2024	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,04	0,04
43465 - SINAPI/SC 05/2024	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,82	0,82
43489 - SINAPI/SC 05/2024	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	1,24	1,24
95324 - SINAPI/SC 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,44	0,44
					TOTAL (R\$)	30,68
95324 - 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
4760 - SINAPI/SC 05/2024	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H	INSUMO	0,01699000	26,14	0,44
					TOTAL (R\$)	0,44
C.P. 2962303146269 - 05/2024	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO					M2
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
4417 - SINAPI/SC 05/2024	Sarrafo nao aparelhado *2,5 x 7* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim, peroba-rosa ou equivalente da regioao - bruta	M	INSUMO	2,00000000	17,69	35,38

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		7 - Batalhão de Policia Militar de Seara				
Composição do Serviço						
4491 - SINAPI/SC 05/2024	Pontalete *7,5 x 7,5* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	M	INSUMO	4,00000000	8,90	35,60
4813 - SINAPI/SC 05/2024	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	M2	INSUMO	1,00000000	250,00	250,00
5075 - SINAPI/SC 05/2024	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	KG	INSUMO	0,11000000	17,19	1,89
88262 - SINAPI/SC 05/2024	Carpinteiro de formas com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	30,50	30,50
88316 - SINAPI/SC 05/2024	Servente com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	2,00000000	22,58	45,16
94962 - SINAPI/SC 05/2024	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	M3	COMPOSIÇÃO	0,01000000	446,45	4,46

					TOTAL (R\$)	402,99
--	--	--	--	--	-------------	--------

94962 - 05/2024	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021					M3
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
370 - SINAPI/SC 05/2024	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	INSUMO	0,82690000	155,00	128,17
1379 - SINAPI/SC 05/2024	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	INSUMO	212,01940000	0,75	159,01
4721 - SINAPI/SC 05/2024	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	INSUMO	0,57820000	106,93	61,83
88316 - SINAPI/SC 05/2024	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	2,34330000	22,58	52,91
88377 - SINAPI/SC 05/2024	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	1,48110000	29,04	43,01
88830 - SINAPI/SC 05/2024	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	COMPOSIÇÃO	0,76230000	1,66	1,27
88831 - SINAPI/SC 05/2024	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	COMPOSIÇÃO	0,71880000	0,40	0,29
					TOTAL (R\$)	446,45

C.P. 2962404166972 - 05/2024	Portão de correr chapa tipo painel lambril quadrado (cores) , com motor com trilhos e roldanas instalado.					m²
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
37561 - SINAPI/SC 05/2024	Portao de correr em chapa tipo painel lambril quadrado, com porta social completa incluida, com requadro, acabamento natural, com trilhos e roldanas	M2	INSUMO	1,00000000	480,37	480,37
1312201129250 - Cotação 12/2023	Motor de portão correr – kit completo	UN	INSUMO	0,20000000	970,00	194,00
88315 - SINAPI/SC 05/2024	Serralheiro com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	3,00000000	30,58	91,74
					TOTAL (R\$)	766,11

88315 - 05/2024	Serralheiro com encargos complementares					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
6110 - SINAPI/SC 05/2024	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	26,14	26,14
37370 - SINAPI/SC 05/2024	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
37371 - SINAPI/SC 05/2024	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,65	0,65
37372 - SINAPI/SC 05/2024	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,34	1,34
37373 - SINAPI/SC 05/2024	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,04	0,04
43465 - SINAPI/SC 05/2024	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,82	0,82
43489 - SINAPI/SC 05/2024	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	1,24	1,24
95377 - SINAPI/SC 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,34	0,34

Pág. 30 de 31 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe-sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo PMSC 00029859/2024 e o código B5Z3C0B3.

103

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO							
Empreendimento		7 - Batalhão de Policia Militar de Seara					
Composição do Serviço							
						TOTAL (R\$)	30,58
95377 - 05/2024	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					H	
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
6110 - SINAPI/SC 05/2024	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	INSUMO	0,01328000	26,14	0,35	
						TOTAL (R\$)	0,34

Responsável técnico pelos itens:
ALINE SCUSSEL - CAU A2484366

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALINE SCUSSEL
Data: 02/07/2024 14:43:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B5Z3C0B3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE SCUSSEL (CPF: 098.XXX.879-XX) em 02/07/2024 às 14:43:01

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 01/02/2024 - 08:58:35 e válido até 31/01/2025 - 08:58:35.
(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI5ODU4XzI5OTA1XzlwMjRfQjVaM0MwQjM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00029858/2024** e o código **B5Z3C0B3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

OBRA:	7 - Batalhão de Policia Militar de Seara
ENDEREÇO:	Rua Valentin Petry
Demonstrativo BDI Padrão	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ALINE SCUSSEL - CAU A2484366

FÓRMULA

BDI=([1+AC/100+SG/100+R/100) x (1+DF/100) x (1+L/100) / (1-I/100)]-1} x 100

REFERÊNCIA

Construção de Edifícios - 20,34% a 25,00%

Referência, Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Item	1º quartil	3º quartil	Proposto	Descrição
AC	3,00%	5,50%	4,00%	Administração Central
SG	0,80%	1,00%	0,80%	Seguro + Garantia
R	0,97%	1,27%	1,27%	Risco
DF	0,59%	1,39%	1,32%	Despesa Financeira
L	6,16%	8,96%	7,20%	Lucro
I			6,65%	Impostos
		TOTAL	23,41%	

IMPOSTOS	%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	0,00%
ISS	3,00%
Total	6,65%

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de

100,00%
3,00%

<< (limitado a 5,00%)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **89NJ77KT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE SCUSSEL (CPF: 098.XXX.879-XX) em 02/07/2024 às 14:43:01

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 01/02/2024 - 08:58:35 e válido até 31/01/2025 - 08:58:35.
(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI5ODU4XzI5OTA1XzlwMjRfODIOSjc3S1Q=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00029858/2024** e o código **89NJ77KT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

COTAÇÕES DO ORÇAMENTO

Empreendimento

39 - Batalhão de Policia Militar de Seara

Cotações

2962404166915 - 05/2024	Letreiro em ACM com pintura padrão Policia Militar com 30cm de altura e 3cm de espessura, iluminação indireta com fita de de led na parte de trás junto a parede. Logotipo em ACM com pintura padrão Polícia Militar 100cm por 5cm de espessura, iluminação com fita de led na parte de trás junto a parede.				9.873,33
Unidade	Unid		% Material	70,00	
Data	23/04/2024		% Serviço	30,00	
CNPJ	Fornecedor	Cidade	Contato	Valor da Proposta (R\$)	Data
10528243000150	G3 SOLUCOES CRIATIVAS LTDA	SEARA - SC		9.500,00	10/04/2024
72242555000150	LOESTE FACHADAS E LUMINOSOS LTDA	CHAPECO - SC		10.120,00	24/06/2024
01578148000170	RODRIGO BABINSKI	SEARA - SC		10.000,00	24/06/2024

2962405167309 - 05/2024	Letreiro em ACM com pintura padrão Policia Militar com 60cm de altura e 3cm de espessura, iluminação indireta com fita de de led na parte de trás junto a parede. Logotipo em ACM com pintura padrão Polícia Militar 100cm por 5cm de espessura, iluminação com fita de led na parte de trás junto a parede.				18.605,33
Unidade	Unid		% Material	60,00	
Data	03/05/2024		% Serviço	40,00	
CNPJ	Fornecedor	Cidade	Contato	Valor da Proposta (R\$)	Data
10528243000150	G3 SOLUCOES CRIATIVAS LTDA	SEARA - SC		18.398,00	23/04/2024
01578148000170	RODRIGO BABINSKI	SEARA - SC		18.698,00	24/06/2024
72242555000150	LOESTE FACHADAS E LUMINOSOS LTDA	CHAPECO - SC		18.720,00	24/06/2024

Responsável técnico pelos itens:
ALINE SCUSSEL - CAU A2484366

Documento assinado digitalmente

ALINE SCUSSEL
Data: 02/07/2024 14:43:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OG22GD72**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE SCUSSEL (CPF: 098.XXX.879-XX) em 02/07/2024 às 14:43:01

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 01/02/2024 - 08:58:35 e válido até 31/01/2025 - 08:58:35.
(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI5ODU4XzI5OTA1XzlwMjRFT0cyMkdENzI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00029858/2024** e o código **OG22GD72** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Orçamento Sintético

Órgão : PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Ano : 2024
Orçamento : 25284/PMSC - Reforma do cercamento e construção de garagem em Seara.
Município(s) : Seara
Versão : 3 - Versão final Seara
Dimensão : 81,000 M2
Tabela de Origem : 199 - Tabela Referencial de Preço SINAPI 2024 MAIO Onerada

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/05/2024

01 - Geral
01.01 - geral

Tabela de Origem	Referência	Cód. Padrão	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Mão de Obra c / Enc.	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
PRÓPRIA 05/24	01.01.00.001	1	CPU107853	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	M2	2,640	402,99	0,00	497,32	1.312,92
SINAPI 05/24	01.01.00.002	2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	42,400	54,85	35,37	111,34	4.720,81

01.02 - Estrutural

Tabela de Origem	Referência	Cód. Padrão	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Mão de Obra c / Enc.	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
SINAPI 05/24	01.02.00.001	42	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M3	7,620	16,34	84,06	123,90	944,11



Orçamento Sintético

Órgão : PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Ano : 2024
Orçamento : 25284/PMSC - Reforma do cercamento e construção de garagem em Seara.
Município(s) : Seara
Versão : 3 - Versão final Seara
Dimensão : 81,000 M2
Tabela de Origem : 199 - Tabela Referencial de Preço SINAPI 2024 MAIO Onerada

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/05/2024

Tabela de Origem	Referência	Cód. Padrão	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Mão de Obra c / Enc.	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
PRÓPRIA 05/24	01.02.00.002	48	CPU107854	Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017	M3	6,000	54,68	0,00	67,48	404,88
SINAPI 05/24	01.02.00.003	49	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	23,200	76,12	112,03	232,19	5.386,80
SINAPI 05/24	01.02.00.004	56	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	26,200	10,44	10,36	25,66	672,29
SINAPI 05/24	01.02.00.005	67	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	85,900	10,84	5,60	20,28	1.742,05
SINAPI 05/24	01.02.00.006	70	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	320,100	10,06	4,21	17,61	5.636,96



Orçamento Sintético

Órgão : PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Ano : 2024
Orçamento : 25284/PMSC - Reforma do cercamento e construção de garagem em Seara.
Município(s) : Seara
Versão : 3 - Versão final Seara
Dimensão : 81,000 M2
Tabela de Origem : 199 - Tabela Referencial de Preço SINAPI 2024 MAIO Onerada

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/05/2024

Tabela de Origem	Referência	Cód. Padrão	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Mão de Obra c / Enc.	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
SINAPI 05/24	01.02.00.007	73	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	3,140	18,07	92,28	136,18	427,60
SINAPI 05/24	01.02.00.008	74	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	34,060	38,72	13,42	64,34	2.191,42
PRÓPRIA 05/24	01.02.00.009	82	CPU107855	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concretoarmado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	171,400	20,51	0,00	25,31	4.338,13
PRÓPRIA 05/24	01.02.00.010	83	CPU107856	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concretoarmado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de6,3 mm - montagem. af_12/2015	KG	0,400	19,02	0,00	23,47	9,38



Orçamento Sintético

Órgão : PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina

Ano : 2024

Orçamento : 25284/PMSC - Reforma do cercamento e construção de garagem em Seara.

Município(s) : Seara

Versão : 3 - Versão final Seara

Dimensão : 81,000 M2

Tabela de Origem : 199 - Tabela Referencial de Preço SINAPI 2024 MAIO Onerada

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/05/2024

Tabela de Origem	Referência	Cód. Padrão	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Mão de Obra c / Enc.	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
PRÓPRIA 05/24	01.02.00.011	84	CPU107857	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concretoarmado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de8,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	177,900	17,60	0,00	21,72	3.863,98
PRÓPRIA 05/24	01.02.00.012	85	CPU107858	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concretoarmado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de10,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	129,600	15,59	0,00	19,23	2.492,20
SINAPI 05/24	01.02.00.013	86	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,910	479,21	80,56	690,81	2.701,06



Orçamento Sintético

Órgão : PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Ano : 2024
Orçamento : 25284/PMSC - Reforma do cercamento e construção de garagem em Seara.
Município(s) : Seara
Versão : 3 - Versão final Seara
Dimensão : 81,000 M2
Tabela de Origem : 199 - Tabela Referencial de Preço SINAPI 2024 MAIO Onerada

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/05/2024

Tabela de Origem	Referência	Cód. Padrão	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Mão de Obra c / Enc.	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
SINAPI 05/24	01.02.00.014	97	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	66,550	92,23	36,41	158,75	10.564,81
SINAPI 05/24	01.02.00.015	100	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	20,160	130,70	45,43	217,36	4.381,97
SINAPI 05/24	01.02.00.016	101	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	102,000	48,18	23,42	88,36	9.012,72
SINAPI 05/24	01.02.00.017	107	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	204,000	2,14	2,74	6,02	1.228,08



Orçamento Sintético

Órgão : PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Ano : 2024
Orçamento : 25284/PMSC - Reforma do cercamento e construção de garagem em Seara.
Município(s) : Seara
Versão : 3 - Versão final Seara
Dimensão : 81,000 M2
Tabela de Origem : 199 - Tabela Referencial de Preço SINAPI 2024 MAIO Onerada

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/05/2024

Tabela de Origem	Referência	Cód. Padrão	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Mão de Obra c / Enc.	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
SINAPI 05/24	01.02.00.018	110	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	204,000	18,43	19,80	47,17	9.622,68
SINAPI 05/24	01.02.00.019	111	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	204,000	1,61	2,21	4,71	960,84
SINAPI 05/24	01.02.00.020	118	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	204,000	7,32	5,36	15,64	3.190,56
SINAPI 05/24	01.02.00.021	119	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	89,840	38,73	6,12	55,34	4.971,74



Orçamento Sintético

Órgão : PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Ano : 2024
Orçamento : 25284/PMSC - Reforma do cercamento e construção de garagem em Seara.
Município(s) : Seara
Versão : 3 - Versão final Seara
Dimensão : 81,000 M2
Tabela de Origem : 199 - Tabela Referencial de Preço SINAPI 2024 MAIO Onerada

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/05/2024

Tabela de Origem	Referência	Cód. Padrão	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Mão de Obra c / Enc.	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
SINAPI 05/24	01.02.00.022	136	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	89,840	135,29	20,90	192,75	17.316,66
SINAPI 05/24	01.02.00.023	143	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	25,900	47,95	9,13	70,44	1.824,39
SINAPI 05/24	01.02.00.024	149	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,900	68,53	15,05	103,14	1.639,92



Orçamento Sintético

Órgão : PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Ano : 2024
Orçamento : 25284/PMSC - Reforma do cercamento e construção de garagem em Seara.
Município(s) : Seara
Versão : 3 - Versão final Seara
Dimensão : 81,000 M2
Tabela de Origem : 199 - Tabela Referencial de Preço SINAPI 2024 MAIO Onerada

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/05/2024

Tabela de Origem	Referência	Cód. Padrão	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Mão de Obra c / Enc.	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
SINAPI 05/24	01.02.00.025	151	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	136,000	59,07	16,48	93,23	12.679,28
SINAPI 05/24	01.02.00.026	161	91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,000	30,64	28,21	72,62	145,24
PRÓPRIA 05/24	01.02.00.027	175	CPU107862	Composição paramétrica de ponto elétrico de tomada de uso específico2p+t (20A/250V) em edifício residencial com eletroduto embutido emrasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra echumbamento (exceto chuveiro). af_11/2022	UN	2,000	203,04	0,00	250,57	501,14



Orçamento Sintético

Órgão : PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Ano : 2024
Orçamento : 25284/PMSC - Reforma do cercamento e construção de garagem em Seara.
Município(s) : Seara
Versão : 3 - Versão final Seara
Dimensão : 81,000 M2
Tabela de Origem : 199 - Tabela Referencial de Preço SINAPI 2024 MAIO Onerada

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/05/2024

Tabela de Origem	Referência	Cód. Padrão	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Mão de Obra c / Enc.	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
PRÓPRIA 05/24	01.02.00.028	176	CPU107864	Composição paramétrica de ponto elétrico de iluminação, com interruptor simples, em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo e chumbamento (sem luminária e lâmpada). af_11/2022	UN	3,000	184,67	0,00	227,90	683,70
PRÓPRIA 05/24	01.02.00.029	177	CPU107866	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de PVC, DN 25 mm, instalado em ramal de água, incluso rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014	UN	2,000	152,93	0,00	188,73	377,46
SINAPI 05/24	01.02.00.030	178	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,000	6,95	18,40	31,28	782,00



Orçamento Sintético

Órgão : PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Ano : 2024
Orçamento : 25284/PMSC - Reforma do cercamento e construção de garagem em Seara.
Município(s) : Seara
Versão : 3 - Versão final Seara
Dimensão : 81,000 M2
Tabela de Origem : 199 - Tabela Referencial de Preço SINAPI 2024 MAIO Onerada

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/05/2024

Tabela de Origem	Referência	Cód. Padrão	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Mão de Obra c / Enc.	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
SINAPI 05/24	01.02.00.031	189	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	131,720	47,97	22,51	86,97	11.455,68
SINAPI 05/24	01.02.00.032	107	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	263,440	2,14	2,74	6,02	1.585,90
SINAPI 05/24	01.02.00.033	110	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	263,440	18,43	19,80	47,17	12.426,46



Orçamento Sintético

Órgão : PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Ano : 2024
Orçamento : 25284/PMSC - Reforma do cercamento e construção de garagem em Seara.
Município(s) : Seara
Versão : 3 - Versão final Seara
Dimensão : 81,000 M2
Tabela de Origem : 199 - Tabela Referencial de Preço SINAPI 2024 MAIO Onerada

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/05/2024

Tabela de Origem	Referência	Cód. Padrão	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Mão de Obra c / Enc.	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
SINAPI 05/24	01.02.00.034	111	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	263,440	1,61	2,21	4,71	1.240,80
SINAPI 05/24	01.02.00.035	118	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	263,440	7,32	5,36	15,64	4.120,20
PRÓPRIA 05/24	01.02.00.036	191	CPU107871	Portão de correr chapa tipo painel lambril quadrado (cores) , commotor com trilhos e roldanas instalado.	M2	10,500	766,11	0,00	945,45	9.927,22
PRÓPRIA 05/24	01.02.00.037	192	CPU107874	Trelica nervurada (espacador), altura = 120,0 mm, diametro dos banzosinferiores e superior = 6,0 mm, diametro da diagonaL = 4,2 mm	M	48,660	5,57	0,00	6,87	334,29



Orçamento Sintético

Órgão : PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Ano : 2024
Orçamento : 25284/PMSC - Reforma do cercamento e construção de garagem em Seara.
Município(s) : Seara
Versão : 3 - Versão final Seara
Dimensão : 81,000 M2
Tabela de Origem : 199 - Tabela Referencial de Preço SINAPI 2024 MAIO Onerada

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/05/2024

Tabela de Origem	Referência	Cód. Padrão	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Mão de Obra c / Enc.	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
SINAPI 05/24	01.02.00.038	97	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	M2	14,600	92,23	36,41	158,75	2.317,75
SINAPI 05/24	01.02.00.039	86	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	1,080	479,21	80,56	690,81	746,07
PRÓPRIA 05/24	01.02.00.040	193	CPU107877	Execução de assentamento de lajotas para calçada com piso podotátilde concreto alerta/ direcional (lajotas serão fornecidas pelo municipio)	M2	66,000	54,89	0,00	67,73	4.470,18
SINAPI 05/24	01.02.00.041	194	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	66,000	22,05	15,01	45,73	3.018,18



Orçamento Sintético

Órgão : PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Ano : 2024
Orçamento : 25284/PMSC - Reforma do cercamento e construção de garagem em Seara.
Município(s) : Seara
Versão : 3 - Versão final Seara
Dimensão : 81,000 M2
Tabela de Origem : 199 - Tabela Referencial de Preço SINAPI 2024 MAIO Onerada

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/05/2024

Tabela de Origem	Referência	Cód. Padrão	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Mão de Obra c / Enc.	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
SINAPI 05/24	01.02.00.042	205	102507	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	184,900	3,83	2,86	8,25	1.525,42
PRÓPRIA 05/24	01.02.00.043	209	CPU107881	Fornecimento e instalação de adesivo em vinil perfurado para plotagemem letreiro, faixas, desenhos e sinalização em chapa galvanizada,alumínio, madeira e vidro	M2	4,200	152,58	0,00	188,29	790,81
PRÓPRIA 05/24	01.02.00.044	210	CPU107885	Letreiro em acm com pintura padrão policia militar com 30cm de alturae 3cm de espessura, iluminação indireta com fita de de LED na partede trás junto a parede . logotipo em acm com pintura padrão políciamilitar 100cm por 5cm de espessura, iluminação com fita de LED naparte de trás junto a parede.	UN	1,000	9.873,33	0,00	12.184,67	12.184,67



Orçamento Sintético

Órgão
Ano
Orçamento
Município(s)
Versão
Dimensão
Tabela de Origem

: PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
: 2024
: 25284/PMSC - Reforma do cercamento e construção de garagem em Seara.
: Seara
: 3 - Versão final Seara
: 81,000 M2
: 199 - Tabela Referencial de Preço SINAPI 2024 MAIO Onerada

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/05/2024

Tabela de Origem	Referência	Cód. Padrão	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Mão de Obra c / Enc.	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
PRÓPRIA 05/24	01.02.00.045	211	CPU107886	Letreiro em acm com pintura padrão policia militar com 60cm de alturae 3cm de espessura, iluminação indireta com fita de de LED na partede trás junto a parede . logotipo em acm com pintura padrão políciamilitar 100cm por 5cm de espessura, iluminação com fita de LED naparte de trás junto a parede.	UN	1,000	18.605,33	0,00	22.960,83	22.960,83

Total do Grupo**:

205.832,24

Total Geral do Orçamento:

205.832,24

** O Total do Grupo apresenta apenas os insumos que não são composições

Alexander Ribeiro Kachoroski
Eng Civil 162581-0

Aline Scussel
Arquiteta 00A2484366



Orçamento Sintético

Órgão
Ano
Orçamento
Município(s)
Versão
Dimensão
Tabela de Origem

: PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
: 2024
: 25284/PMSC - Reforma do cercamento e construção de garagem em Seara.
: Seara
: 3 - Versão final Seara
: 81,000 M2
: 199 - Tabela Referencial de Preço SINAPI 2024 MAIO Onerada

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/05/2024

Descrição do grupo	Total do Grupo	Preço/M2
Geral	205.832,24	2.541,13
Total geral	205.832,24	2.541,13



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0C47N2FV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDER RIBEIRO KACHOROSKI (CPF: 030.XXX.149-XX) em 03/07/2024 às 15:41:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:33:44 e válido até 15/06/2118 - 09:33:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI5ODU4XzI5OTA1XzlwMjRfMEM0N04yRIY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00029858/2024** e o código **0C47N2FV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Relatório da Curva ABC Serviços (Sem Bonificação)

Órgão : PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Orçamento : 25284/PMSC-1/2024
Dimensão : 81,00 M2
Data Base : 01/05/2024

Valores Expressos em Reais (R\$)

Nº	Tabela	Cód. Auxiliar	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit.	Total	%	% Acum
001	PRÓPRIA	CPU107886	Letreiro em acm com pintura padrão policia militar com 60cm de alturae 3cm de espessura, iluminação indireta com fita de de LED na partede trás junto a parede. logotipo em acm com pintura padrão políciamilitar 100cm por 5cm de espessura, iluminação com fita de LED naparte de trás junto a parede.	UN	1,000	22.960,83	22.960,83	11,15	11,15
002	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	467,440	47,17	22.049,14	10,71	21,86
003	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	89,840	192,75	17.316,66	8,41	30,28
004	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	81,150	158,75	12.882,56	6,25	36,53
005	SINAPI	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	136,000	93,23	12.679,28	6,16	42,69
006	PRÓPRIA	CPU107885	Letreiro em acm com pintura padrão policia militar com 30cm de alturae 3cm de espessura, iluminação indireta com fita de de LED na partede trás junto a parede. logotipo em acm com pintura padrão políciamilitar 100cm por 5cm de espessura, iluminação com fita de LED naparte de trás junto a parede.	UN	1,000	12.184,67	12.184,67	5,91	48,61
007	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	131,720	86,97	11.455,68	5,56	54,18
008	PRÓPRIA	CPU107871	Portão de correr chapa tipo painel lambril quadrado (cores) , commotor com trilhos e roldanas instalado.	M2	10,500	945,45	9.927,22	4,82	59,00
009	SINAPI	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	102,000	88,36	9.012,72	4,37	63,38
010	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	467,440	15,64	7.310,76	3,55	66,93



Relatório da Curva ABC Serviços (Sem Bonificação)

Órgão : PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Orçamento : 25284/PMSC-1/2024
Dimensão : 81,00 M2
Data Base : 01/05/2024

Valores Expressos em Reais (R\$)

Nº	Tabela	Cód. Auxiliar	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit.	Total	%	% Acum
011	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	320,100	17,61	5.636,96	2,73	69,67
012	SINAPI	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	23,200	232,19	5.386,80	2,61	72,29
013	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	89,840	55,34	4.971,74	2,41	74,70
014	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	42,400	111,34	4.720,81	2,29	77,00
015	PRÓPRIA	CPU107877	Execução de assentamento de lajotas para calçada com piso podotátilde concreto alerta/direcional (lajotas serão fornecidas pelo município)	M2	66,000	67,73	4.470,18	2,17	79,17
016	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	20,160	217,36	4.381,97	2,12	81,30
017	PRÓPRIA	CPU107855	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concretoarmado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	171,400	25,31	4.338,13	2,10	83,41
018	PRÓPRIA	CPU107857	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concretoarmado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de8,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	177,900	21,72	3.863,98	1,87	85,28
019	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,990	690,81	3.447,14	1,67	86,96
020	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	66,000	45,73	3.018,18	1,46	88,42
021	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	467,440	6,02	2.813,98	1,36	89,79



Relatório da Curva ABC Serviços (Sem Bonificação)

Órgão : PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Orçamento : 25284/PMSC-1/2024
Dimensão : 81,00 M2
Data Base : 01/05/2024

Valores Expressos em Reais (R\$)

Nº	Tabela	Cód. Auxiliar	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit.	Total	%	% Acum
022	PRÓPRIA	CPU107858	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concretoarmado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de10,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	129,600	19,23	2.492,20	1,21	91,00
023	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	467,440	4,71	2.201,64	1,06	92,07
024	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	34,060	64,34	2.191,42	1,06	93,14
025	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	25,900	70,44	1.824,39	0,88	94,02
026	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	85,900	20,28	1.742,05	0,84	94,87
027	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,900	103,14	1.639,92	0,79	95,67
028	SINAPI	102507	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	184,900	8,25	1.525,42	0,74	96,41
029	PRÓPRIA	CPU107853	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	M2	2,640	497,32	1.312,92	0,63	97,04
030	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	7,620	123,90	944,11	0,45	97,50
031	PRÓPRIA	CPU107881	Fornecimento e instalação de adesivo em vinil perfurado para plotagemem letreiro, faixas, desenhos e sinalização em chapa galvanizada,aluminio, madeira e vidro	M2	4,200	188,29	790,81	0,38	97,89
032	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,000	31,28	782,00	0,37	98,27
033	PRÓPRIA	CPU107864	Composição paramétrica de ponto elétrico de iluminação, cominterruptor simples, em edifício residencial com eletroduto embutido emrasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo echumbamento (sem luminária e lâmpada). af_11/2022	UN	3,000	227,90	683,70	0,33	98,60
034	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	26,200	25,66	672,29	0,32	98,93



Relatório da Curva ABC Serviços (Sem Bonificação)

Órgão : PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Orçamento : 25284/PMSC-1/2024
Dimensão : 81,00 M2
Data Base : 01/05/2024

Valores Expressos em Reais (R\$)

Nº	Tabela	Cód. Auxiliar	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit.	Total	%	% Acum
035	PRÓPRIA	CPU107862	Composição paramétrica de ponto elétrico de tomada de uso específico2p+t (20A/250V) em edifício residencial com eletroduto embutido emrasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra echumbamento (exceto chuveiro). af_11/2022	UN	2,000	250,57	501,14	0,24	99,17
036	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	3,140	136,18	427,60	0,20	99,38
037	PRÓPRIA	CPU107854	Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017	M3	6,000	67,48	404,88	0,19	99,57
038	PRÓPRIA	CPU107866	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação dePVC, DN 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo echumbamento em alvenaria. af_12/2014	UN	2,000	188,73	377,46	0,18	99,76
039	PRÓPRIA	CPU107874	Trelica nervurada (espacador), altura = 120,0 mm, diametro dos banzosinferiores e superior = 6,0 mm, diametro da diagonal = 4,2 mm	M	48,660	6,87	334,29	0,16	99,92
040	SINAPI	91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,000	72,62	145,24	0,07	99,99
041	PRÓPRIA	CPU107856	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concretoarmado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de6,3 mm - montagem. af_12/2015	KG	0,400	23,47	9,38	0,00	100,00
Total Geral							205.832,39	100,00	100,00



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OXTE4693**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDER RIBEIRO KACHOROSKI (CPF: 030.XXX.149-XX) em 03/07/2024 às 15:41:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:33:44 e válido até 15/06/2118 - 09:33:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI5ODU4XzI5OTA1XzlwMjRFT1hURTQ2OTM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00029858/2024** e o código **OXTE4693** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Relatório de Cronograma do Orçamento

Orçamento : 25284/PMSC - 3/2024
Data referência do orçamento : 03/07/2024
Descrição : Reforma do cercamento e construção de garagem em Seara.
Versão : Versão final Seara
Dimensão : 81,00 M2
Data Base : 01/05/2024
Órgão solicitante : 160006 - PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Órgão elaborador : 160006 - PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina

Cronograma	Observação do Cronograma	Dias do Cronograma
1		60

		Total do Grupo	1º (30dias)	2º (60dias)								
Geral	%	100,00	50,00	50,00								
	R\$	205.832,24	102.916,12	102.916,12								
Valor parcial:	R\$	205.832,24	102.916,12	102.916,12								
Valor acumulado:	R\$	205.832,24	102.916,12	205.832,24								

Alexander Ribeiro Kachoroski
Eng Civil 162581-0

Aline Scussel
Arquiteta 00A2484366



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L6326CWR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDER RIBEIRO KACHOROSKI (CPF: 030.XXX.149-XX) em 03/07/2024 às 15:41:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:33:44 e válido até 15/06/2118 - 09:33:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI5ODU4XzI5OTA1XzlwMjRfTDYzMjZDV1I=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00029858/2024** e o código **L6326CWR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 275/2024

DECLARAÇÃO PARA FINS DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7, inciso XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988.

....., inscrito
no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e
do CPF
nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **Art. 7, inciso XXXIII, da CONSTITUIÇÃO
FEDERAL de 1988**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Aprendiz ().

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de (Observação: em caso
afirmativo, assinalar a ressalva acima).

LOCAL E DATA

NOME, CARGO E ASSINATURA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ANEXO III

CONCORRÊNCIA Nº 275/2024 PROCESSO SGP-e PMSC 29858/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 275/PMSC/2024
CONTRATO Nº XXX/PMSC/2024
SGP-e PMSC PMSC 29858/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE
Contratação de serviços com fornecimento de
materiais para construção da nova garagem do
Quartel da PMSC em SEARA/SC, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DE SANTA
CATARINA E A EMPRESA XXXXXXXXXX,
MEDIANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da **Polícia Militar de Santa Catarina**, com recursos proveniente do FUMPOM (Fundo de Melhoria da Polícia Militar), CNPJ nº 13.925.994/0001-07, neste ato representada pelo Coronel PM Ronaldo da Silva Cruz, Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, com competência subdelegada pela Portaria nº 103/PMSC, de 06/02/2024, publicada em Diário Oficial de Santa Catarina de 14/02/2024, localizada na Av. Rio Branco, 1.064 – Centro – Florianópolis-SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Bairro XXX Cidade XXXXXX Estado XXXXXX CEP: XXXXXXXX Telefone XXXXXX, e-mail XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº YYY.XXX.XXX-YY, , firmam o presente instrumento de contrato, regido de acordo com a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto estadual nº 30, de 17 de fevereiro de 2023 (nos casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação), demais legislação aplicável, e pelas seguintes cláusulas e condições:

PREÂMBULO - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. A contratação será regida pela Lei federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, em especial regulamentos estaduais editados para dar fiel execução à Lei, a exemplo do Decreto nº 47, de 9 de março de 2023.
2. A ausência de transcrição de qualquer dispositivo legal ou regulamentar no presente instrumento em absolutamente nada prejudica a sua aplicação no curso da execução contratual. As partes manifestam conhecimento da legislação aplicável, em especial da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. As partes vinculam-se ao ato que autorizou a presente contratação e a respectiva proposta econômica que o acompanha.
4. As partes vinculam-se expressamente às cláusulas contratuais aqui estabelecidas, bem como às normas da Lei nº 14.133/2021, conforme art. 89, § 1º da referida Lei.
5. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, com a aplicação subsidiária de preceitos de direito público e disposições de direito privado, nesta ordem.
6. O contratado deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
7. O contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
8. A proposta econômica apresentada pelo contratado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9. Quando for o caso, sendo possível a continuidade do processo de acordo com as características do objeto contratado, sua prorrogação se dará nos termos do artigo 107 e demais disposições aplicáveis contidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA EXECUÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente contrato Contratação de serviços com fornecimento de materiais para construção da nova garagem do Quartel da PMSC em SEARA/SC, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência da Concorrência Eletrônica nº 275, na proposta da CONTRATADA e documentos constantes no processo licitatório.

Item	Características Mínimas	Qtde	Valor (R\$)
01	Contratação de serviços com fornecimento de materiais para construção da nova garagem do Quartel da PMSC em SEARA/SC.	01	R\$
Valor Total do Contrato			R\$

1.2. O regime de execução (empreitada por preço global OU empreitada por preço unitário OU empreitada integral OU contratação por tarefa OU contratação integrada OU contratação semi-integrada OU fornecimento e prestação de serviço associado) OU a forma de fornecimento (integral OU parcelado) do objeto contratual observará o modelo estabelecido no Termo de Referência.

1.2.1. A escolha do regime de execução é justificada com base nas características do objeto descritas no Termo de Referência, considerando a natureza, vulto e complexidade do projeto. Esta escolha segue os critérios técnicos, econômicos e operacionais estabelecidos no art. 45 do Decreto Estadual nº 358/2023.

1.3. O objeto contratual deverá ser fornecido, prestado ou entregue no seguinte local: Rua Valentin Petry, 75, Bairro São João, Seara.;

1.4. A forma de prestação do serviço observará a Cláusula 4.1 e 4.2 deste instrumento.

1.5. O recebimento provisório será realizado no local da execução do serviço de acordo com o prazo estipulado no Termo de Referência e/ou Edital. Em caso de omissão deste prazo no Termo de Referência e no Edital, o recebimento provisório se dará no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da entrega.

1.6. O recebimento definitivo será feito conforme prazo estipulado no Termo de Referência e/ou Edital. Em caso de omissão deste prazo no Termo de Referência e no Edital, o recebimento definitivo será feito no prazo de até 60 (sessenta dias) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos e apontadas eventuais irregularidades.

1.6.1. O prazo para expedição do recebimento definitivo poderá ser prorrogado, por até 90 (noventa) dias, quando devidamente fundamentado suas razões em relatório circunstanciado elaborado pelo fiscal de contrato submetido a aceite do ordenador primário da PMSC.

1.6.2. O recebimento definitivo poderá ser dispensado quando for possível certificar a adequação do objeto contratual por mera conferência visual ou outra forma que dispense posterior verificação de funcionamento e/ou produtividade do objeto.

1.7. Ao receber o objeto contratual a CONTRATANTE deve imediatamente indicar a parcela controversa e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

1.8. A parcela não controversa será liberada para pagamento na forma prevista na Cláusula 2.2.1 e seguintes deste instrumento.

1.9. O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades

1.10. O recebimento ou a ausência de controversão de determinada parcela não impede a posterior rejeição parcial ou integral do objeto contratual, não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e pela segurança da obra ou serviço ou por vícios e defeitos no objeto contratual nem afastará a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DO REAJUSTE, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO

2.1. Do Preço, Reajuste

2.1.1. O preço total para a prestação dos serviços, objeto da Concorrência Eletrônica nº 275, de acordo com a proposta apresentada, consta discriminado na Cláusula Primeira deste termo.

2.1.2. O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da proposta econômica apresentada, sob a qual será aplicado o **Índice Nacional de Custos da Construção - INCC**, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado.

2.1.2.1. O reajustamento será apurado e implementado, mediante pedido formal da contratada, nos termos do disposto no art. 92, §§ 3º e 4º, sendo que a concessão do reajustamento, nestes termos, será formalizada mediante apostilamento.

2.1.2.2. O reajustamento somente será analisado e concedido quando da dilação de prazo decorrente exclusivamente a conta da CONTRATANTE não cabendo assim nos casos de dilação de prazos requeridos pela CONTRATADA.

2.1.3. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 90 (noventa) dias contado do recebimento do pedido.

2.2. Das Condições de Pagamento

2.2.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor devido, por intermédio do Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento integral ou parcelado do objeto, contados da data de entrega e aceite, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos bens fornecidos, que deverá ser emitida em nome do Fundo de Melhoria da Polícia Militar de Santa Catarina, CNPJ nº 13.925.994/0001-07, devendo constar o CNPJ da contratada, o número da licitação e do Contrato.

2.2.2. O pagamento será liberado, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (Lei Estadual nº 17.516, de 27 de abril de 2018), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Cabe a contratada quando for o caso, apresentar quando solicitado o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT válido nos casos em que os prestadores de serviços forem expostos a condições de trabalho perigosas, penosas e insalubres.
- f) A nota fiscal deverá ser enviada ao fiscal do contrato através do e-mail: xxxxxxx@pm.sc.gov.br.

2.2.3. A não apresentação dos documentos acima exigidos implica na suspensão do pagamento da fatura até a sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

2.2.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

2.2.5. O pagamento da fatura será suspenso se verificada execução defeituosa do Contrato, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

2.2.6. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual.

2.2.7. A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea “b” da Constituição Federal.

2.3. Da Atualização por Inadimplemento

2.3.1. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a

atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 129/2023

3.1. De acordo com o Decreto nº 129, de 10 de maio de 2023, os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os fundos, as autarquias e as fundações públicas do Estado de Santa Catarina, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

3.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

3.3. Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

3.4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 1º do Decreto nº 129/2023, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

3.5. Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo para o início da execução dos serviços será de até XX (XXXXX) dias consecutivos contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a assinatura da ordem de serviço, conforme estabelecido no Termo de Referência.

4.2. O prazo de entrega da obra será de XX (XXXXX) dias corridos contados a partir da assinatura da ordem de serviço, conforme estabelecido no Termo de Referência.

4.3. Outras regras relativas à entrega do objeto constam no memorial descritivo.

4.4. O prazo de vigência contratual será até XX/XX/XXXX, conforme estabelecido no Termo de Referência, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas referentes à execução deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Item Orçamentário: nº **33903916**, Projeto/Atividade: **4072, 13118**, Fonte de Recurso: **1753111036, 2752235307, 2899285307, 2501269000**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Da Contratada

6.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021);

6.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

6.1.8. Deverá a empresa entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços (e sempre que solicitado), os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Quando aplicável as características do objeto contratado, efetuar a apresentação de Documento (Laudo) válido que comprove a realização de perícia por profissional competente e devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, atestando a necessidade do pagamento de adicional de insalubridade quando solicitado percentual superior ao estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho;

6.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

6.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados pelos seus prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança quando da execução do fornecimento;

6.1.11. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como encargos de qualquer espécie e origem pertinentes à execução do objeto do presente contrato;

6.1.12. Prestar garantia dos seus serviços e produtos, durante o período de vigência da presente contratação, nos termos daquilo que definido no Termo de Referência ou das práticas do mercado relativas ao tipo de negócio;

6.1.12.1. A garantia e assistência técnica quando aplicável, fica vinculada a proposta da empresa vencedora, em caso de supressão ou omissão, será regida conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor (Arts. 26 e 27 do CDC).

6.1.13. Oferecer suporte técnico, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, por meio de canal de atendimento eletrônico e telefônico, conforme níveis de serviço definidos no Termo de Referência e na proposta comercial, quando for o caso;

6.1.14. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato, quando necessário e requerido.

6.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.1.17. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.1.21. Não permitir, no âmbito da empresa contratada, a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.1.23. Cumprir, no âmbito da empresa contratada, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art.116);

6.1.24. Comprovar a reserva, no âmbito da empresa contratada, de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art.116, parágrafo único);

6.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art.124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

6.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

6.1.28 Nos contratos continuados e de aquisição de bens/serviços quando a entrega do bem ou a realização do serviço ultrapassar um exercício financeiro (31 de dezembro), a entrega do termo de quitação deverá ocorrer em até noventa dias contados do dia 31 de dezembro do ano findo e ocorrerá de ofício pela contratada ao fiscal do contrato que promoverá a juntada ao processo.

6.1.29 Quando o contrato se encerrar no decorrer do exercício financeiro na qual teve início o prazo de 90 dias para entrega do termo de quitação de débitos será contado da entrega do objeto ou finda a realização do serviço e ocorrerá de ofício pela contratada ao fiscal do contrato que promoverá a juntada ao processo.

6.1.30 O não cumprimento desta das cláusulas 6.1.28 e 6.1.29 apurada responsabilidade poderá ensejar responsabilização administrativa ao contratado.

6.2 Da Contratante

6.2.1. Exercer a Gestão e Fiscalização da execução contratual pelos representantes indicados;

6.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência do qual se originou;

6.2.3. Notificar a CONTRATADA a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução contratual;

6.2.4. Definir prazo à CONTRATADA para solucionar quaisquer irregularidades constatadas na execução contratual;

6.2.5. Divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras de Santa Catarina, bem como providenciar a publicação resumida deste instrumento e dos seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pelos servidores indicados no processo administrativo instaurado para instrumentalizar a contratação, em conformidade com as disposições contidas no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e na Instrução Normativa SEA nº 11, de 2019.

7.2. Eventuais alterações dos gestores e fiscais do contrato serão realizadas por meio de ato administrativo inserido na instrução administrativa, dispensada qualquer alteração ou apostilamento contratual para sua produção de efeitos.

7.3. A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida ou por vícios e defeitos no objeto do contrato.

7.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.10.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art.117, §1º);

7.10.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.10.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.10.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.11. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.12. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.17. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.20. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a sua prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- c) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- d) Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento;
- e) Comunicar ao gestor do contrato, formalmente, por meio de um parecer técnico as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contratos prévios com a contratada;
- f) Solicitar a unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- g) Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro;
- h) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- i) Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- j) Deferir ou indeferir pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada.
- k) Quando for o caso, os critérios e periodicidade de medição serão estabelecidos no termo de referência, podendo envolver a quantidade de itens entregue, qualidade dos produtos ou outro parâmetro definido pelo detentor da demanda.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A alteração contratual, quando couber, será processada na forma e condições estabelecidas no artigo 124 e seguintes da Lei federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato no caso de obras, serviços e compras e até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos do art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato se extingue naturalmente pela execução integral do objeto ou pelo transcurso do prazo nele estipulado, neste caso independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes quando não se tratar de contrato por escopo.

9.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou do transcurso do prazo nele fixado por qualquer dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Eventual extinção contratual observará as hipóteses e consequências estabelecidas nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Das Infrações e Sanções Administrativas - o fornecedor licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções dispostas no Capítulo I, Seção I, do Decreto Estadual SC n. 441/2024, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa:

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção prevista na alínea "a" do inciso II do caput deste artigo.

10.2 Na aplicação das sanções, a Administração Pública Estadual deve observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência;

V - a prática de qualquer uma das infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de reincidência:

I - Considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - Não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

§ 4º São circunstâncias atenuantes:

I - a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

10.3 Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e no Decreto Estadual nº 441/2024, o agente público responsável pela licitação ou pela fiscalização do contrato ou da ata de registro de preços deverá:

I - notificar o fornecedor para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 2 (dois) dias úteis;

II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do caput deste artigo.

10.3.1. Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do caput do art. 13 deste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou pela fiscalização do contrato ou da ata de registro de preços emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo ordenador de despesas, nos casos de licitação, ou ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços.

10.3.2 O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata o caput deverá conter os dados de identificação do fornecedor, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

10.3.3 O ordenador de despesas, nos casos de licitação, ou o gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o caput do art. 14 deste Decreto, com vistas a:

I - avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo sancionador;

II - tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

10.3.4. Positivo o juízo de admissibilidade, o ordenador de despesas, nos casos de licitação, ou o gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá instaurar processo administrativo sancionador por meio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Quando aplicável, reger-se-a com base no disposto no termo de referência e/ou edital de licitação obedecendo os limites da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

12.1. Deve ser considerada confidencial toda e qualquer informação observada ou revelada, por qualquer meio, em decorrência da execução do contrato, contendo ou não a expressão “CONFIDENCIAL”.

12.2. O termo “INFORMAÇÃO” abrange toda informação, por qualquer modo apresentada ou observada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: diagramas de redes, fluxogramas, processos, projetos, ambiente físico e lógico, topologia de redes, configurações de equipamentos, entre

outras e que, diretamente ou através de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, venha a CONTRATADA ter acesso durante ou em razão da execução do contrato.

12.3. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, a CONTRATADA deverá mantê-la sob sigilo até que seja autorizada expressamente pelo representante legal da CONTRATANTE, referido no contrato, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma, a ausência de manifestação expressa da CONTRATANTE poderá ser interpretada como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

12.4. A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo de toda e qualquer informação a que tiver acesso em função da prestação dos serviços previstos.

12.5. A CONTRATADA deverá assegurar o sigilo e segurança das informações, documentos e bancos de dados da CONTRATANTE, e adotar todas as providências necessárias para garantir o sigilo e segurança de toda e qualquer informação a que tiver acesso e armazenar em função da prestação dos serviços.

12.6. A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As partes reconhecem, na sua integralidade, a vinculação deste contrato aos ditames da Lei federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, portanto, seu dever de conhecimento, observância e manutenção das boas práticas administrativas.

13.2. A CONTRATADA cumprirá, a todo momento, as leis de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

13.3. A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e fins exclusivos do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outro propósito.

13.4. A CONTRATADA se certificará que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, bem como se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados dos servidores da CONTRATANTE, assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

13.5. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiro solicitarem informações da CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, ou de qualquer forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais dos servidores da CONTRATANTE, que detenha por força do presente contrato.

13.6. A CONTRATADA prontamente prestará assistência à CONTRATANTE no sentido de assegurar o cumprimento da obrigação de responder às solicitações dos titulares de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis aplicáveis à Proteção de Dados, não devendo realizar pagamentos de acesso que impliquem na inviabilidade de controle e dimensionamento de uso dos serviços contratados.

13.7. A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra as suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violação de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridade de proteção de dados.

13.8. Na hipótese de ocorrência de violação de dados pessoais a partir das bases sob guarda da CONTRATADA, esta informará à CONTRATANTE, por escrito, acerca de tal violação, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que tomou ciência da violação, incluindo nas informações: (i) descrição da natureza da violação dos Dados Pessoais, descrevendo as categorias e o número aproximado de titulares de dados implicados, bem como as categorias e o número aproximado de registro de dados implicados; (ii) descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos dados pessoais; e (iii) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação de dados pessoais e para mitigar os possíveis efeitos adversos.

13.9. Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as obrigações da CONTRATADA previstas neste

contrato, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

13.10. A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, dano, prejuízo, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, os honorários advocatícios, multas, e penalidades, ou custos investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas contra a CONTRATANTE por conta de violação de proteção a dados pessoais ocorrido durante a vigência do presente contrato em razão do não-cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas na legislação aplicável à proteção de dados, quais sejam: todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

14.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- d) Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, com renúncia expressa a qualquer outro.

16.2. E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato.

Florianópolis, xx de mês de 202X

Ronaldo da Silva Cruz
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

ANEXO IV

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

....., inscrito no
CNPJ
nº.....Declara para os devidos fins que serão executadas todas as diretrizes de sustentabilidade ambiental do diploma normativo nacional e as contidas no projeto básico de obras e serviços de engenharia deste Edital e seus anexos e que observará as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional, Estadual e Municipal de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, providenciando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação.

Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

**LOCAL E DATA
NOME, CARGO E
ASSINATURARAZÃO
SOCIAL DA EMPRESA**

ANEXO V

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

NºXXX/2024COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

		COMPOSIÇÃO DO BDI REFERENCIAL			
PROCESSO:	SED 00209781/2022				
ORÇAMENTO:	23870/SED				
LOCAL:	FLORIANÓPOLIS - SC				
FÓRMULA:	$BDI = [((1+ AC + S+ R).(1+DF).(1+L)) / (1- (PIS+COFINS + ISS))]- 1$				
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		() SOBRE TOTAL		(X) SOBRE SERVIÇO	
OCORRENCIA DA DESONERAÇÃO DO PAGAMENTO		() COM DESONERAÇÃO		(X) SEM DESONERAÇÃO	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SIE	LIMITES TCU		
		PROPOSTO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
AC =	Administração Central	4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
S + G =	Seguro + Garantia	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
R =	Risco	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
DF =	Despesa Financeira	1,13%	0,59%	1,23%	1,39%
L =	Lucro	7,40%	6,16%	7,40%	8,96%
I =	Taxa de tributos TOTAL	5,15%			
I =	Taxa de tributos CPRB	0,00%			
I =	Taxa de tributos PIS	0,65%			
I =	Taxa de tributos COFINS	3,00%			
I =	Taxa de tributos ISS	1,50%			
BDI calculado		21,46%			
REFERÊNCIAS: INSTRUÇÃO NORMATIVA SIE – Nº 0002/2020					
AC, S, G, R, L	Acórdão 2622/2013 - TCU. SIE - IN 02/2020				
DF	SIE - IN 02/2020 $[1+ (TAXA SELIC/100)]^{(DU/252)} - 1$				
ISS*	Consulta Código Tributário do Município de Florianópolis - SC: Lei Complementar nº 233, DE 22 DE MAIO DE 2006.				3,0%
PIS*	Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002				
COFINS*	Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003				
CPRB*	Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015				
TAXA SELIC	https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicotaxasjuros				13,75

Célula: C17
Observação: FIXO

Célula: C18
Observação: FIXO

Célula: C19
Observação: FIXO

Célula: C20
Observação: VARIA CONFORME TAXA SELIC

Célula: C21
Observação: FIXO

Célula: C26
Observação: ISS - OLHAR CÓDIGO TRIBUTÁRIO DA PREFEITURA

ANEXO VI

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Para atendimento ao disposto no item 4 do Edital nº ,que tem por objeto , promovido pela **Polícia Militar de Santa Catarina**, para atender às necessidades da unidade escolar a empresa (denominação da empresa), CNPJ nº....., estabelecida na Rua , nº.....BairroCEP....., Cidade/UF , por seu representante (nome/cargo do representante), identidade nº /UF, DECLARA que visitou e vistoriou as dependências da e tomou conhecimento das necessidades e peculiaridades dos locais para prestação dos serviços.

LOCAL E DATA
NOME, CARGO E
ASSINATURARAZÃO
SOCIAL DA EMPRESA

ANEXO VII

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Para atendimento ao disposto no item 4 do Edital nº.....,que tem por objeto, promovido pela **Polícia Militar de Santa Catarina**, para atender às necessidades da unidade escolar, a empresa (denominação da empresa), CNPJ nº....., estabelecida na Rua....., nº.....Bairro,CEP.....,Cidade/UF, por seu representante (nome/cargo do representante), identidade nº...../UF, DECLARA que visitou e vistoriou as dependências da, e tomou conhecimento das necessidades e peculiaridades dos locais para prestação dos serviços.

DECLARA ter pleno conhecimento do objeto licitado bem como das peculiaridades e dificuldades existentes para execução dos serviços/contrato. DECLARA ainda, que possui informações necessárias para elaboração da proposta de preços, responsabilizando-se pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na visita técnica/verificação dos locais de prestação dos serviços.

LOCAL E DATA
NOME, CARGO E
ASSINATURARAZÃO
SOCIAL DA EMPRESA

ANEXO VIII

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa, inscrita no CNPJ N.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade N.º e do CPF N.º DECLARA, para fins de atendimento ao disposto neste Edital de n.º/PMSC/20..... que:

1. CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES À SAÚDE E À SEGURANÇA NO TRABALHO

Cumpro com toda a legislação federal, estadual e municipal referente à Saúde e Segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº 10.732/98, bem como todos os dispositivos relativos à matéria constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos.

Por se verdade firo a presente declaração.

2. DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Para fins do disposto no inciso V, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

3. CLÁUSULAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

4. PROTEÇÃO DE DADOS

Declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão.

5. INTEGRALIDADE DE CUSTOS

Declara, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021.

....., de de 20.....

.....
Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da licitante interessada.
[NOME DA EMPRESA]